



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**

***Planejamento constitui-se essencial nas nossas atividades sejam as cotidianas, sejam no âmbito escolar. Por vezes, é considerado como um processo realizado para equilibrar os meios e fins e melhorar o funcionamento da escola. "... o planejamento não ocorre em um momento do ano, mas a cada dia. A realidade educacional é dinâmica. Os problemas, as reivindicações não têm hora nem lugar para se manifestarem. Assim, decide a cada dia, a cada hora"***

**(Sobrinho apud Padilha 2000, p.30)**



**PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO**

**MARÇO / 2022**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**

## **SUMÁRIO**

<b>1- IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO .....</b>	<b>05</b>
1.1 JUSTIFICATIVA COM IMPLICAÇÕES LEGAIS .....	07
1.2 JUSTIFICATIVA PARA OS ESTUDOS NO PERÍODO DA PANDEMIA .....	11
1.3 HISTÓRICO .....	13
1.4 HINO DA INSTITUIÇÃO .....	14
1.5 HISTÓRIAS DA INSTITUIÇÃO .....	15
1.6 QUADROS DE ATOS.....	16
1.7BIOGRAFIA DO PATRONO .....	21
1.8 ORGANIZAÇÃO ESCOLAR .....	21
1.9 ESTUDOS DA REALIDADE .....	27
<b>2- CONCEPÇÕES .....</b>	<b>28</b>
2.1.1 Concepção de Criança .....	29
2.1.2 Concepção da Infância.....	29
2.1.3 Concepção de Ensino Infantil .....	29
2.1.4 Concepção de Ensino Fundamental .....	30
2.1.5 Concepção de Educação Integral .....	32
2.1.6 Concepção de Ensino e Aprendizagem .....	33
2.1.7 Concepção de Cidadania .....	34
2.1.8 Concepção de Cultura .....	35
2.1.9 Identidade e Diferenças (autonomia) .....	36
2.1.10 Concepção Pedagógica, Filosófica e Psicológica .....	37
2.1.11 Concepção de Avaliação Integral da Criança, na Educação Infantil e Ensino Fundamental .....	37
<b>3- O PRINCÍPIO DE GESTÃO DEMOCRÁTICA É QUE NORTEARÁ O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DE TODAS AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, QUE ESCLARECERÁ SEUS INSTRUMENTOS .....</b>	<b>39</b>
3.1 CONSELHO ESCOLAR.....	40
3.2 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.....	40
3.3 FORMAS DE ARTICULAÇÃO ENTRE FAMÍLIA E ESCOLA .....	43
3.4 REGIMENTO ESCOLAR .....	43
3.5 GESTÃO DEMOCRÁTICA .....	44
3.6 CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL ...	44
<b>4- DIAGNÓSTICO E DEFINIÇÃO DE METAS .....</b>	<b>45</b>
4.1 PROPOSTA CURRICULAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL .....	45
4.2 PLANEJAMENTO QUINZENAL .....	45
4.3 O PROJETO PEDAGÓGICO ESTABELECEERÁ OS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO NAS SEGUINTEES ESFERAS .....	46
4.3.1 Acompanhamento do Projeto Político Pedagógico .....	46



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**

4.3.2 Avaliação Institucional .....	46
4.3.3 Eixos, Ensino e Aprendizagem.....	46
4.3.4 Síntese dos Resultados do Processo Ensino-Aprendizagem .....	48
4.5 PROCEDIMENTOS DE INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA .....	53
4.5.1 Recuperação de Estudos .....	53
4.5.1.2 Conselho de Classe .....	54
4.5.1.3 Ações de Apoio Pedagógico e de Inclusão.....	55
4.5.2 Análise de Avanços e Dificuldades .....	55
4.5.3 Projetos Pedagógicos e Parcerias .....	56
4.6 PLANO DE AÇÃO PEDAGÓGICO .....	59
4.6.1 Plano de Ação do Coordenador Escolar .....	59
4.6.2 Plano de Ação do Orientador Escolar .....	61
4.7 ARTICULAÇÃO ENTRE AÇÕES DE CUIDAR E EDUCAR, NO PROCESSO DE ACOLHIMENTO DAS FAMÍLIAS E CRIANÇAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL .....	61
4.7.1 Articulação da Educação Infantil .....	61
4.7.2 Como a Instituição Compreende a Importância desta Articulação .....	62
4.7.3 Quais os Mecanismos que estabelece para essa Articulação? .....	62
4.7.4 Na Escola há Alguma Parceria com CMEI para Facilitar esta Transição? .....	63
4.7.5 Eixos: Gestão de Recursos Humanos, Físicos, Materiais e Financeiros .....	63
4.7.6 Levantamento de Ações que Potencializam Recursos para Criação de Condições Necessárias para o Desenvolvimento do Processo Ensino-Aprendizagem .....	63
4.8 DESCRIÇÕES DO ESPAÇO FÍSICO, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS, RESGUARDADAS AS ESPECIFICIDADES ETÁRIAS DAS CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL .....	64
<b>5- EIXO GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA .....</b>	<b>66</b>
5.1 INTEGRAÇÃO ESCOLAR E COMUNIDADE .....	66
5.1.1 Eixo de Formação .....	66
5.1.2 Diagnóstico e Plano de Formação Continuada para Professores e Funcionários .....	67
5.2 ORGANIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO .....	68
5.2.1 Quadro Geral de Funcionários .....	68
5.2.2 Quadro de Horário da Equipe Docente .....	73
5.2.3 Hora Atividade .....	77
5.3 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA .....	82
5.4 QUADROS DE MATRIZ CURRICULAR .....	96
5.4.1 Quadro de Currículo Contínuo (modelo) .....	97
5.5 QUADRO DAS TURMAS POR TURNO .....	98
5.6 ATIVIDADES EXTRAS-CLASSE A SEREM DESENVOLVIDAS NO HORÁRIO DO ALMOÇO .....	99
<b>6- AVALIAÇÃO .....</b>	<b>100</b>
6.1 AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA .....	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**

6.2 PROPOSTA DE RECUPERAÇÃO DE ESTUDOS .....	101
6.3 ACELERAÇÃO DE ESTUDOS .....	102
6.4 AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS .....	103
6.5 PROPOSTA COM OBJETIVOS, METAS, AÇÕES, CRONOGRAMA, ESPAÇO, RESPONSABILIDADE, PARCERIAS .....	103
<b>7- CALENDÁRIO/2022 .....</b>	<b>103</b>
7.1 ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E FESTIVIDADES .....	105
7.2 CALENDÁRIO DE REUNIÕES APMF E CONSELHO ESCOLAR .....	105
7.3 CALENDÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS .....	105
7.4 REGIME DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE ACORDO COM O CALENDÁRIO .....	105
<b>8- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....</b>	<b>106</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**

**1- IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

Estado: Paraná

Município: Paranaguá

Código: 1840

Código INEP: 41140737

SAE: 184000148

Instituição: Escola Municipal Em Tempo Integral Hugo Pereira Corrêa.

E-mail da instituição: escolahugopcorrea@gmail.com

Endereço: Alzira dos Santos Antunes, nº 1159.

Telefone: 3420- 2900

Nome da Equipe diretiva:

- Ana Paula da S. Quadros (coordenadora)
- Jucéia da C. F.do Rosário (orientadora)
- Izabel Cristina Amorim (orientadora)
- Deize Farias Pires (diretora)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**

E-mail da Equipe diretiva:

- anacotriguacu@hotmail.com
- juceiarosario@hotmail.com
- izabel.amorim@paranagua.pr.gov.br
- pires.deize@gmail.com

Dependência Administrativa: Secretaria Municipal de Educação e Ensino  
Integral

Entidade Mantenedora: Prefeitura de Paranaguá

Decreto de Criação: 1415/99 Data: 09/12/1999

Outras Resoluções: Resolução n° 3288/81 Data: 30/12/1981

Resolução n° 930/08 Data: 10/03/2008

Resolução de Renovação de Autorização de Funcionamento:

Ensino Infantil: n° 003/2022 Data: 04/01/2022

Ensino Fundamental: n° 004/2022 Data: 04/01/2022

Educação Especial AEE – SRM: n° 005/2022 Data: 04/01/2022

Parecer Técnico de Aprovação do Projeto Político Pedagógico: n° 13/2020

Parecer Técnico de Aprovação do Regimento Escolar: n° 06/2012

Ato administrativo de aprovação do Regimento Escolar: n° 024/2012

Horários de Funcionamento: A Educação Básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns, seguindo a LDB art 24: I - a carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver. A Educação Infantil é organizada de acordo com LDB no art. 31: II - carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional; III - atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**

de 7 (sete) horas para a jornada integral; Cabe à instituição garantir este atendimento mínimo, não permitindo que as crianças de período parcial cumpram a saída junto com os alunos do integral:

<b>Público alvo</b>	<b>Escolarização</b>	<b>Atividade Complementar Ensino Integral</b>
Aluno	07h30min às 11h30min	11h35min às 16h30min
Estagiário	11h	17h
Professor	07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min	13h30min às 16h30min

### ***1.1 JUSTIFICATIVAS COM IMPLICAÇÕES LEGAIS***

Em meio a tantas alterações na vida social, política, econômica e tecnológica cabe à educação planejar sua atuação, num trabalho conjunto entre pais, professores, alunos, funcionários e comunidade através de um projeto que represente cada um desses sujeitos e que busque em primeiro lugar, melhorar a qualidade de vida da coletividade.

O Projeto Político - Pedagógico da Escola Hugo foi criado para orientar o trabalho de seus profissionais de ensino. Através desse referencial teórico-prático torna-se possível a crítica da realidade atual e a constante avaliação do processo de execução do trabalho nele proposto.

Existe na Escola Hugo a preocupação com a constante implementação de uma proposta pedagógica voltada às necessidades de aprendizagem dos alunos, por isso a escola também conta com toda a comunidade escolar na sua formulação ou validação periódica. Trata-se da construção de uma identidade coletiva no que diz respeito à educação onde há exposição das expectativas dos pais em relação ao



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**

trabalho pedagógico e sua participação nas decisões, tem-se então presente a chamada Gestão Democrática.

A Lei de Diretrizes e Bases 9394/96, nos seus artigos 12 e 13 trata, da presença imprescindível de uma Gestão Democrática que se traduza em liberdade e participação conjunta de toda comunidade escolar respeitada as normas comuns e as do seu sistema de ensino, entre outros pontos importantes, na elaboração do Projeto Político Pedagógico da escola, no cumprimento do calendário, na recuperação da aprendizagem dos alunos, na articulação com as famílias e na informação sobre o rendimento e frequência dos alunos.

Tem-se então previsto na Lei 9.394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional–LDB a existência de um “Projeto Político Pedagógico que irá nortear o processo pedagógico das escolas e de todos os sistemas de ensino”. O Projeto Político Pedagógico, elaborada e executada pela própria escola, dá a dimensão da sua autonomia. Essa lei, ainda instituiu e legalizou a necessidade de participação, do docente no exercício efetivo de ações coletivas, dentre essas ações o Projeto Político Pedagógico da escola contido em seus artigos e respectivos incisos. Uma escola autônoma tem seus resultados potencializados no que diz respeito ao desenvolvimento global do aluno.

A Lei Complementar 69/07 do Município de Paranaguá, nos seus artigos 31 e 32 defende a formação integral e profissional técnica dos alunos, imputando aos currículos a incumbência de promover o desenvolvimento das capacidades físicas, mentais, emocionais, sociais, culturais, políticas e religiosas, bem como, toda a variedade de conhecimentos e habilidades profissionais, respeitadas as diferenças individuais do aluno.

[...] a adoção de um ensino obrigatório de nove anos iniciando aos seis anos de idade pode contribuir para uma mudança na estrutura e na cultura escolar. [No entanto, é importante reafirmar que] [...] não se trata de transferir para as crianças de seis anos os conteúdos e atividades da tradicional primeira série, mas de conceber uma nova estrutura de organização dos conteúdos em um Ensino Fundamental de nove anos, considerando o perfil de seus alunos. [Neste sentido] O





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**

objetivo de um maior número de anos de ensino obrigatório é assegurar a todas as crianças um tempo mais longo de convívio escolar, maiores oportunidades de aprender e, com isso, uma aprendizagem mais ampla (BRASIL, 2004, p. 15, grifos meus).

Em respeito a essa legislação a escola, de acordo com a necessidade, oferece, após avaliação e interação com a família, um atendimento escolar especializado a fim de se promover um desenvolvimento das potencialidades dos educados que apresentam necessidades educacionais especiais, em todas as etapas e modalidades da educação básica.

A Escola Hugo ainda conta com as normas estabelecidas pelo Conselho Municipal de Educação de Paranaguá no que diz respeito: a definição do Calendário Escolar; às Diretrizes Operacionais para a Implantação do Ensino Fundamental de 9 Anos; às Normas para Criação, Autorização de Funcionamento, Renovação, Verificação, Cessação de Atividades Escolares e Estabelecimentos Municipais de Ensino Fundamental; e às normas para a elaboração do Projeto Político Pedagógico das Escolas Municipais.

Diante do exposto, pode-se dizer que o presente Projeto Político-Pedagógico é fruto da necessidade de renovação, resultante da mudança de mentalidade em direção à participação de todos os segmentos, voltados para uma gestão democrática. Trata-se de um instrumento de trabalho que para a realização de sua missão e de seus ideais está baseado na legislação educacional vigente:

**Constituição Federal/88**

Art. 6º - a educação como um direito social de todo o brasileiro;

Art. 205 – dispõe que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família;

Art. 206, inciso I, defende a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

Art. 208, inciso I, o Ensino Fundamental gratuito a todos, independentemente da idade; no inciso III, ao atendimento especializado às pessoas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**

com deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino, e no inciso VII, aos programas suplementares de material didático, dentre outras necessidades de apoio;

Art. 229 chama atenção especial dos pais para o dever de assistir, criar e educar os filhos menores.

**Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069/90**

Art. 5º- garante os direitos constitucionais fundamentais da criança e do adolescente.

Art. 53 – incisos I, II e III: **assegura-lhes igualdade de condições, acesso e permanência na escola pública e gratuita, próxima à sua residência.**

Art. 54 - lhes confere o direito ao atendimento especializado.

Art. 55 – estabelece como dever dos pais matricular os filhos no sistema de ensino.

**CÓDIGO PENAL, LEI Nº 2848/40.**

Art. 246, com punição de detenção de 15 dias a um mês, a quem deixar, sem justa causa, de prover a instrução primária de filho em idade escolar.

**LDB 9394/96**

**Resolução CNE/CEB Nº 04/10-** Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

**Deliberação COMED 02/2009** - Estabelecem normas relativas à definição do Calendário escolar para os Estabelecimentos de Ensino de Educação Infantil e de Ensino Fundamental séries iniciais do Sistema Municipal de Ensino de Paranaguá, Estado do Paraná, e dá outras providências.

**EDUCAÇÃO INFANTIL**

**DELIBERAÇÃO COMED N.º03/2009:** Normas para a Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino de Paranaguá/PR, para a Autorização de Funcionamento, de Renovação da Autorização de Funcionamento e de Cessação das Atividades Escolares.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**

**ENSINO FUNDAMENTAL**

**DELIBERAÇÃO COMED N.º02/2010** - Estabelece normas para criação, autorização de funcionamento, renovação da autorização de funcionamento, verificação, cessação de atividades escolares de estabelecimentos municipais do Ensino Fundamental, e de Experiência Pedagógica do Sistema Municipal de Ensino de Paranaguá, Estado do Paraná.

**DELIBERAÇÃO COMED N.º03/2010** Normas para a elaboração do Projeto Político Pedagógico dos Estabelecimentos Municipais do Ensino Fundamental que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Paranaguá, Estado do Paraná.

**DELIBERAÇÃO COMED N.º04/2010** Normas para a elaboração dos Regimentos Escolares dos Estabelecimentos de Ensino que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Paranaguá. Deliberação COMED/Pguá N.º01/10 Assunto: Define Diretrizes Operacionais para implantação do Ensino Fundamental para 9 (nove) anos.

**ETAPAS E MODALIDADES DE ENSINO OFERTADO POR ESTA INSTITUIÇÃO**

- (x) Educação Especial
- (x) Educação Infantil
- (x) Ensino Fundamental
- (x) Ensino integral



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**



PROCESSO	Nº. 37382/2018 6JB7
PARECER COMED/PGUA N.º 22/2021	APROVADO EM 13/12/2021
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA/CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS	
INTERESSADO:	ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL " HUGO PEREIRA CORREA" EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
MUNICÍPIO:	PARANAGUÁ
ASSUNTO:	CRENCIAMENTO E RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
RELATORAS:	CAROLINE LOBO SANTOS DE QUEIROZ E JOSIANA RIBEIRO VERNIZI

**I – RELATÓRIO**

**Histórico**

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral encaminhou a este Conselho, o Processo Nº. 37382/2018 6JB7, no dia 07/05/2021, referente ao Credenciamento e Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da Escola Municipal em Tempo Integral "Hugo Pereira Correa" - Educação Infantil e Ensino Fundamental, tendo como entidade mantenedora a Prefeitura de Paranaguá, localizada na Rua Alzir dos Santos Antunes, Nº 1159, no bairro Porto dos Padres, o qual requer análise e Parecer deste Conselho.

A Escola Municipal em Tempo Integral "Hugo Pereira Correa" Educação Infantil e Ensino Fundamental passou a integrar o Sistema de Ensino, nos termos da Lei Municipal Nº 89/07 que dispõe sobre o Sistema de Ensino de Paranaguá, conforme possibilita a Constituição Federal e a Lei Federal Nº. 9394/96 – LDB, em seus artigos 8º, 11 e 16.

A Comissão de Análise e Verificação da Instituição de Ensino, de acordo com a Portaria Municipal Nº. 170 de 04 de julho de 2013 da SEMEDI, apresenta Laudo Técnico com Parecer Favorável com Ressalvas ao Credenciamento e Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil à Escola Municipal em Tempo Integral "Hugo Pereira Correa" - Educação Infantil e Ensino Fundamental à faixa etária de 05 (cinco) anos.

Durante a análise do processo, verificou-se que a Escola Municipal em Tempo Integral "Hugo Pereira Correa" - Educação Infantil e Ensino Fundamental apresentou Parecer de legalidade do Projeto Político-Pedagógico desatualizado, porém autoriza-se o funcionamento da Instituição visto que o Parecer COMED Nº. 07/2021 concede o prazo para realizar as adequações do PPP até 31/12/2021 e do Regimento Escolar até 30/08/2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**



O Conselho Municipal de Educação de Paranaguá, decidiu conceder **Parecer Favorável com Ressalvas ao Credenciamento e Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil**, considerando que durante a verificação há necessidades de atenção ao que se refere:

Manutenção nos banheiros em relação a hidráulica, elétrica, organização e higiene;

Retirada de materiais dos banheiros (limpeza e diversos), que não condizem com o ambiente;

Sendo assim, as relatoras votam pelo deferimento da concessão de Renovação da Autorização de Funcionamento da Escola Municipal em Tempo Integral "Hugo Pereira Correa" - Educação Infantil e Ensino Fundamental na faixa-etária de 05 (cinco) anos, de 2011 a 2021, concedendo mais 01 (um) ano, regularizando o período com datas retroativas, baseando-se na Lei Complementar Nº 69/07 em seu Art. 4º.

Tendo em vista os artigos nº 46 e 47, da Deliberação COMED nº 01/2015, decide-se pelo Credenciamento e Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da Escola Municipal em Tempo Integral "Hugo Pereira Correa" – Educação Infantil e Ensino Fundamental para a faixa etária 05 (cinco) anos, por um prazo de 11 (onze) anos, concedendo por mais 01 (um) ano, iniciando a partir da publicação do Ato Legal expedido pela SEMEDI.

A elaboração do processo de Renovação do Credenciamento se dará 120 dias antes de finalizar o ano de 2021 e o processo de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, deverá ser protocolado 120 dias-antes de finalizar o ano de 2022.

Solicita-se à SEMEDI dar ciência ao Departamento da Educação Infantil.

Solicita-se à SEMEDI dar ciência ao Departamento da Educação Infantil.

## II – DO MÉRITO

Em face do exposto, vota-se pelo **Parecer Favorável com Ressalvas ao Credenciamento e Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil**, à Escola Municipal em Tempo Integral "Hugo Pereira Correa" - Educação Infantil e Ensino Fundamental na faixa etária de 05 (cinco) anos com datas retroativas.

Encaminhe-se:

e) o presente Parecer à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral para a expedição do respectivo Ato Legal;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**



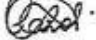


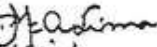
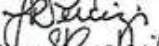
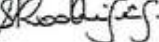
b) cópia do presente processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação;

c) e orientações sobre a obrigação de afixar, em local visível e acessível ao público, cópia dos Atos Oficiais que atestam o Credenciamento e Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, dando ciência ao Conselho Escolar.

É o Parecer.

**III – DECISÃO DO CONSELHO PLENO**

O Conselho Pleno aprova por unanimidade os votos das Relatorias.

Cons. Caroline Lobo Santos de Queiroz;   
Cons. Dirceia Mathias;   
Cons. Marisa Pinheiro;   
Cons. Maria de Fátima Alves de Lima;   
Cons. Josiana Ribeiro Vernizi;   
Cons. Sueli Alves Rodrigues Gera; 

Reunião COMED/ PARANAGUÁ, em 13 de dezembro de 2021

Josiana Ribeiro Vernizi  
Presidente

  
Caroline Lobo Santos de Queiroz  
Vice - Presidente





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL



**RESOLUÇÃO Nº 003/22**

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 01/15, Parecer nº 22/2021 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico favorável da SEMEDI de Paranaguá.

**Resolve**

**Art. 1º** Credenciar, para a oferta da Educação Básica, a Escola Municipal em Tempo Integral "Hugo Pereira Corrêa" - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situado na Rua Frei José Thomaz, s/nº - Porto dos Padres, no Município de Paranaguá, mantida pela Prefeitura Municipal de Paranaguá.

§ 1º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 120 (cento e vinte) dias antes de 31/12/2031.

**Art. 2º** Renovar, até o final do ano de 2022, o funcionamento da educação infantil, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 1º Retificar a Resolução nº 075/11 - COMED/SEMEDI, publicada no diário oficial do município de 04/11/2011, em seu Art. 1º., onde se lê: a partir do ano letivo de 2011, leia-se: a partir do ano letivo de 2008; e o § 3º que cita o prazo encerrando a autorização de funcionamento ao final do ano letivo de 2013, para ao final do ano letivo de 2010.

§ 2º A Resolução nº 3.368/2000 de 06/11/00 e o Parecer nº 1857/2000 - CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido Ensino, na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.

§ 3º A Direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2022, adequando-se à legislação vigente.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, 27 de janeiro de 2022.

*Tenille Xavier*

Tenille Cibele do Rocio Xavier  
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral  
Decreto nº 2.298 em 04/01/2021.

Tenille Cibele do Rocio Xavier  
Decreto nº 2298/2021  
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**

Prefeitura Municipal de Paranaguá

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/materia/D9DDA481/>

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL  
RESOLUÇÃO 003/2022

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/94, a Deliberação 01/15, Parecer nº 22/2021 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico favorável da SEMEDI de Paranaguá.

Resolve

Art. 1º Credenciar, para a oferta da Educação Básica, a Escola Municipal em Tempo Integral "Hugo Pereira Corrêa" - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Frei José Thomas, s/nº - Porto dos Padres, no Município de Paranaguá, mantida pela Prefeitura Municipal de Paranaguá.

§ 1º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 120 (cento e vinte) dias antes de 31/12/2021.

Art. 2º Renovar, até o final do ano de 2022, o funcionamento da educação infantil, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 1º Retificar a Resolução nº 075/11 - COMED/SEMEDI, publicada no diário oficial do município de 04/11/2011, em seu Art. 1º, onde se lê: a partir do ano letivo de 2011, para: a partir do ano letivo de 2008; e o § 3º que cita o prazo encerrando a autorização de funcionamento ao final do ano letivo de 2013, para ao final do ano letivo de 2010.

§ 2º A Resolução nº 3.368/2000 de 05/11/00 e o Parecer nº 1857/2000 - CEP/SEED, autorizarão o funcionamento do referido Ensino, na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.

§ 3º A Direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2022, adequando-se à legislação vigente.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMED/COMED a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, 27 de janeiro de 2022.

**TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER**  
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral  
Decreto nº 2.298 em 04/01/2021.

Publicado por:  
Tenile Cibele do Rocio Xavier  
Código Identificador: D9DDA481

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/02/2022. Edição 2446  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**



PROCESSO	Nº. 37382/2018 6JB7
PARECER COMED/PGUÁ N.º 23/2021	APROVADO EM 13/12/2021
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA/CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS	
INTERESSADO:	ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL "HUGO PEREIRA CORREIA" - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
MUNICÍPIO:	PARANAGUÁ
ASSUNTO:	RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
RELATORAS:	CAROLINE SANTOS LOBO DE QUEIROZ E JOSIANA RIBEIRO VERNIZI

**I – RELATÓRIO**

**HISTÓRICO**

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral encaminhou a este Conselho, o Processo Nº. 37382/2018 6JB7, no dia 07/05/2021, referente a Renovação da Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental, na Escola Municipal em Tempo Integral " Hugo Pereira Correa" - Educação Infantil e Ensino Fundamental, tendo como entidade mantenedora a Prefeitura de Paranaguá, localizada na Rua Alzir dos Santos Antunes, Nº 1159, bairro Porto dos Padres, a qual requer análise e Parecer deste Conselho.

A Escola Municipal em Tempo Integral " Hugo Pereira Correa" - Educação Infantil e Ensino Fundamental, passou a integrar o Sistema de Ensino, nos termos da Lei Municipal Nº 69/07 que dispõe sobre o Sistema de Ensino de Paranaguá, conforme possibilita a Constituição Federal e a Lei Federal Nº. 9394/96 – LDB, em seus artigos 8º, 11 e 18.

A Comissão de Análise e Verificação da Instituição de Ensino, de acordo com a Portaria Municipal Nº. 170 de 04 de julho de 2013, da SEMEDI, apresentou Laudo Técnico com Parecer Favorável com Ressalvas à Renovação da Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental, à Escola Municipal em Tempo Integral "Hugo Pereira Correa" - Educação Infantil e Ensino Fundamental, considerando que durante a verificação há necessidades de atenção ao que se refere:

- a) Manutenção nos banheiros em relação a hidráulica, elétrica, organização e higiene;
- b) Retirada de materiais dos banheiros (limpeza e diversos), que não condizem com o ambiente;

Após a análise do processo, verificou-se que a Escola Municipal em Tempo Integral " Hugo Pereira Correa" - Educação Infantil e Ensino Fundamental apresentou Parecer Técnico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**



da Aprovação do Projeto Político-Pedagógico desatualizado, porém autoriza-se o funcionamento da Instituição visto que o Parecer COMED Nº. 07/2021 concede o prazo para realizar as adequações do PPP até 31/12/2021 e do Regimento Escolar até 30/06/2022.

O Conselho Municipal de Educação de Paranaguá, decidiu conceder **Parecer Favorável com Ressalvas**, uma vez que há necessidade de regularização do Ato Legal da Instituição de Ensino e da vida legal dos alunos, justificando-se o prazo concedido.

Sendo assim, as relatoras votam pelo deferimento da concessão pela Renovação da Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental, na Escola Municipal em Tempo Integral "Hugo Pereira Correa" - Educação Infantil e Ensino Fundamental, anos iniciais, a partir de 2017 a 2021, concedendo por mais 1 (um) ano, regularizando o período com datas retroativas, com base na Lei Complementar Nº 69/07 em seu Art. 4º.

Tendo em vista os artigos 26 e 63 da Deliberação COMED Nº 02/2010, decide-se pela concessão da Renovação da Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental, anos iniciais, na Escola Municipal em Tempo Integral "Hugo Pereira Correa" - Educação Infantil e Ensino Fundamental, por um prazo de 05 (seis) anos, a partir da publicação do Ato Legal expedido pela SEMEDI.

A elaboração do processo de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, deverá ser protocolado 120 dias antes de finalizar o ano de 2022.

## II – DO MÉRITO

Em face do exposto, vota-se pelo **Parecer Favorável com Ressalvas** à Renovação da Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental, na Escola Municipal em Tempo Integral "Hugo Pereira Correa" - Educação Infantil e Ensino Fundamental, com datas retroativas.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral para a expedição do respectivo Ato Legal;

b) cópia do presente processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação;

c) e orientações sobre a obrigação de afixar, em local visível e acessível ao público, cópia dos Atos Oficiais que atestam a Renovação da Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental, dando ciência ao Conselho Escolar.

É o Parecer.


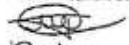
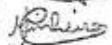
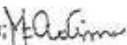
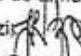



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**




**III – DECISÃO DO CONSELHO PLENO**

O Conselho Pleno aprova por unanimidade os votos das Relatorias.

Cons. Caroline Lobo Santos de Queiroz;   
Cons. Dirceia Mathias;   
Cons. Marisa Pinheiro;   
Cons. Maria de Fátima Alves de Lima;   
Cons. Josiana Ribeiro Vernizi;   
Cons. Sueli Alves Rodrigues Geava; 

Reunião COMED/ PARANAGUÁ, 13 de dezembro de 2021

  
Josiana Ribeiro Vernizi  
Presidente

  
Caroline Lobo Santos de Queiroz  
Vice - Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL



**RESOLUÇÃO Nº 004/22**

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 02/10, Parecer nº 23/2021 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico da SEMEDI de Paranaguá.

**Resolve**

**Art. 1º Renovar**, até o final do ano letivo de 2022, o prazo da autorização para Funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) da Escola Municipal em Tempo Integral "Hugo Pereira Corrêa"- Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Frei José Thomaz, s/nº - Porto dos Padres, no Município de Paranaguá, mantida pela Prefeitura Municipal de Paranaguá.

§ 1º Retificar a Resolução nº 074/11 - COMED/SEMEDI, publicada no diário oficial do município de 04/11/2011, em seu Art. 1º, onde se lê: a partir do ano letivo de 2011, leia-se: a partir do ano letivo de 2012; e o § 3º que cita o prazo encerrando a autorização de funcionamento ao final do ano letivo de 2015, para ao final do ano letivo de 2016.

§ 2º A autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) foi concedido pela Resolução nº 930/08 de 10/03/2008.

§ 3º A Direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2022, adequando-se à legislação vigente

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, 27 de janeiro de 2022.

*Tenile Xavier*

Tenile Cibele do Rocio Xavier  
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral  
Decreto nº 2.298 em 04/01/2021.

Tenile Cibele do Rocio Xavier  
Decreto nº 2.298/2021  
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**

...prefeitura municipal de paranaguá

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/materia/D0B8F650/C>

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL  
RESOLUÇÃO 066/2022

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 19 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 02/16, Parecer nº 23/2021 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico da SEMEDI de Paranaguá.

Resolve

**Art. 1º** Renovar, até o final do ano letivo de 2022, o prazo da autorização para Funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) da Escola Municipal em Tempo Integral "Hugo Pereira Corrêa" - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Frei José Thomez, s/nº - Porto dos Padres, no Município de Paranaguá, mantida pela Prefeitura Municipal de Paranaguá.

§ 1º Retificar a Resolução nº 074/11 - COMED/SEMEDI, publicada no diário oficial do município de 04/11/2011, em seu Art. 1º, onde se lê a partir do ano letivo de 2011, leia-se: a partir do ano letivo de 2012; e o § 3º que cita o prazo encerrando a autorização de funcionamento ao final do ano letivo de 2015, para ao final do ano letivo de 2016.

§ 2º A autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) foi concedido pela Resolução nº 936/08 de 10/03/2008.

§ 3º A Direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2022, adequando-se à legislação vigente.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, 27 de janeiro de 2022.

**TENILE CIBELE DO RÓCIO XAVIER**  
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

Decreto nº 2.258 em 04/01/2021.

Publicado por:  
Tenile Cibele do Rocio Xavier  
Código Identificador:D0B8F650

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/02/2022. Edição 2446  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
 Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**

D.O - nº 4248 de 12/3/82

V



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

5ª VIA  
 S. Expediente

RESOLUÇÃO Nº 3.283/81

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Art. 4.º, inciso V do Decreto nº 3337 de 09 de outubro de 1980, e considerando as normas da Lei Federal nº 5692, de 11 de agosto de 1971 do Paraná nº 10/75, do Departamento de Ensino de 1ª Grau, homologado pela Resolução 259/75, e o cumprimento dos requisitos contidos nas Deliberações 66/75 e 10/80, do Conselho Estadual de Educação.

**R E S O L U Ç Ã O**

- Art. 1º - Fica autorizada a funcionar nos termos da legislação vigente, a ESCOLA PROFESSOR HUGO PEREIRA CORRÊA - EM TEMPO DE 1ª GRAU, no Município de Paranaguá, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, resultante da reorganização do Grupo Escolar Professor Hugo Pereira Corrêa, do mesmo Município.
- Art. 2º - A autorização de funcionamento de que trata o artigo anterior, é pelo prazo de cinco (5) anos, a contar do início do presente ano letivo, para ministrar o ensino correspondente às quatro (4) primeiras séries de 1ª Grau.
- Art. 3º - Fica ratificada a validade das atas escolares autorizadas no processo de reorganização, desde que realizadas sob prévia e expressa autorização da Secretaria de Estado de Educação.
- Art. 4º - Ficam mantidas as funções gratificadas já existentes no referido estabelecimento, as quais serão adaptadas à nova estrutura da escola em reorganização.
- Art. 5º - A Escola Professor Hugo Pereira Corrêa, passa a integrar o Complexo Educacional Vila Governador de 1ª Grau do Município de Paranaguá.
- Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
- SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 10 de dezembro de 1981.

Assinatura do Secretário de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SEGURANÇA

DECRETO Nº 1.415

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXII, artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Paranaguá e do Protocolo nº 22.901/99

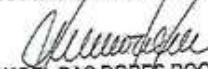
DECRETA:


Art. 1º - Fica criado e autorizado a funcionar a Classe de Jardim III na Escola Municipal Hugo Pereira Corrêa, localizada no Bairro Porto dos Padres, que denominar-se-á de Escola Municipal "HUGO PEREIRA CORRÊA" - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - O Estabelecimento de Ensino criado e autorizado a funcionar por este Decreto, deverá observar no que lhe for aplicável, os preceitos da legislação estadual de ensino e os preconizados na legislação federal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de dezembro de 1.999.

  
MÁRIO MANOEL DAS DORES ROQUE  
Prefeito Municipal

  
JOÃO MENDES FILHO  
Secretário Municipal de Administração e Segurança

  
EDISON SÉRGIO COELHO  
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**



DOE 16/08



RESOLUÇÃO Nº 930/08

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 08/03 de 31 de janeiro de 2003 considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98, 04/99, 01/00, 03/06, 02/07 e 03/07, todas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 723/08 de COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE

ART. 1º AUTORIZAR o funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), nos estabelecimentos de ensino abaixo relacionados, todos pertencentes ao Município e NRE de PARANAGUÁ, mantidos pela Prefeitura Municipal:

- 1) ESCOLA MUNICIPAL DR. ANSEL RIBEIRO FILHO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL;
- 2) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ARMINDA DE SOUZA PEREIRA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL;
- 3) ESCOLA MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL;
- 4) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SULLY DA ROSA VILARINKO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL;
- 5) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NAYA CASTILHO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL;
- 6) ESCOLA RURAL MUNICIPAL NAZIRA BORGES - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL;
- 7) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR RANDOLFO ARZUA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL;
- 8) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSICLAIR DA SILVA COSTA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL;
- 9) ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL;
- 10) ESCOLA RURAL MUNICIPAL PROFESSORA MARIA TRINDADE DA SILVA - ENSINO FUNDAMENTAL;

Referência ao Protocolo nº 9.273.561-3, 9.273.562-1, 9.273.563-0, 9.273.564-8, 9.273.565-6, 9.273.579-8, 9.273.580-0, 9.273.587-7, 9.273.588-5, 9.273.589-3, 9.273.600-8, 9.273.601-5, 9.273.602-4, 9.273.603-2, 9.273.604-0, 9.273.605-9, 9.273.606-7, 9.273.607-5, 9.273.608-3, 9.273.609-1, 9.273.610-5, 9.273.611-3, 9.273.612-1, 9.273.613-0, 9.273.614-2, 9.273.615-6, 9.273.616-4, 9.273.617-2, 9.273.618-0, 9.273.619-9  
MHSS/cec





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**



**GOVERNO DO  
PARANÁ**

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO



( CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 930/08 )

- 11) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELOINA LOYOLA DE CAMARGO VIANNA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL;
- 12) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EDINÉIA MARIZE MARQUES GARCIA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL;
- 13) ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL;
- 14) ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE COSTA E SILVA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL;
- 15) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA BERTA RODRIGUES ELIAS - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL;
- 16) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA FRANCISCA PESSOA MENDES - ENSINO FUNDAMENTAL;
- 17) ESCOLA MUNICIPAL GABRIEL DE LARA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL;
- 18) ESCOLA MUNICIPAL GRACIELA ELIZABETE ALMADA DIAZ - ENSINO FUNDAMENTAL;
- 19) ESCOLA MUNICIPAL HUGO PEREIRA CORREA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL;
- 20) ESCOLA MUNICIPAL INÁ XAVIER ZACHARIAS - ENSINO FUNDAMENTAL;
- 21) ESCOLA MUNICIPAL IRACEMA DOS SANTOS - ENSINO FUNDAMENTAL;
- 22) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOÃO ROCHA DOS SANTOS - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL;
- 23) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOAQUIM TRAMUJAS FILHO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL;
- 24) ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE ANCHIETA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL;
- 25) ESCOLA MUNICIPAL LEÔNCIO CORREIA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL;
- 26) ESCOLA MUNICIPAL MANOEL VIANA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL;
- 27) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA JOSÉ HENRIQUE TAVARES - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL;
- 28) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MÍRIAM SOARES CUNHA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL;
- 29) ESCOLA MUNICIPAL NASCIMENTO JUNIOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL;
- 30) ESCOLA MUNICIPAL LUIZ VAZ DE CAMÕES - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

§ 1º A autorização concedida é pelo prazo de 05 (cinco) anos com implantação gradativa, a partir do início do ano letivo de 2007.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO



( CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 930/08 )

- § 2º Antes do término do prazo de autorização para funcionamento, citado no parágrafo 1º, solicitar à SEED/CEF sua renovação.
- § 3º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a Direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- ART. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. *mls*

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 10 de março de 2008.

*Janpier Gusso*

Janpier Gusso  
ASSISTENTE TÉCNICO / D.G.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL  
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL



PARECER TÉCNICO SEMEDI Nº 13/2020.

ASSUNTO: Aprovação do Projeto Político Pedagógico

**1. Identificação do Estabelecimento**

Escola Municipal em Tempo Integral " Prof. Hugo Pereira Corrêa" Educação Infantil e Ensino Fundamental	
Endereço: Rua Frei José Thomaz, s/nº – Porto dos Padres	
Paranaguá/Pr	CEP: 83.221-170
Telefone: 41 3420-2900	
Endereço eletrônico:	
Dependência Administrativa: SEMEDI – Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral	
Entidade Mantenedora: Prefeitura de Paranaguá	
Código do SERE:00148	
Código do INEP:41140737	
Localização da Escola:	
<input type="checkbox"/> cidade região central <input checked="" type="checkbox"/> cidade região periférica <input type="checkbox"/> campo	
Modalidade de Ensino	
<input checked="" type="checkbox"/> Educação Infantil - Faixa Etária : 5 anos	
<input type="checkbox"/> Parcial <input checked="" type="checkbox"/> Integral	
<input checked="" type="checkbox"/> Ensino Fundamental ( anos iniciais)	
<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental (anos finais)	
<input type="checkbox"/> Educação de Jovens e Adultos – Fase I	
<input checked="" type="checkbox"/> Educação Especial (Classe Especial, Sala de Recursos, A.E.E.)	
<input type="checkbox"/> Educação do Campo	

**2. Parecer Final**

Após análise e confrontação do Projeto Político Pedagógico à minuta da ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL "PROFº HUGO PEREIRA CORREA", constatou-se que a mesma está de acordo com a LDB nº 9394/96 e com as Deliberações do COMED/Pguá 02 de 2009, bem como 01,02,03, 04 e 05 de 2010, 02/14 e 01/15.

Paranaguá, 31 de maio 2020

*Ronaldo C. Alboite*

RONALDO CARDOSO ALBOITE  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

*Emanuelle Christyne Rueda Alves*

EMANUELLE CHRISTYNE RUEDA ALVES  
CHEFE DE DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

*Patrícia Martins da Graça*

PATRICIA MARTINS DA GRAÇA  
EQUIPE TÉCNICO-PEDAGÓGICA

Departamento do Ensino Fundamental



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL

**SEMEDI**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL

Departamento do Ensino Fundamental  
PARECER TÉCNICO SEMEDI Nº 06/2012



ASSUNTO: Aprovação do Regimento Escolar

Identificação do Estabelecimento

Escola Municipal em "Tempo Integral Hugo Pereira Correa- Educação Infantil e Ensino Fundamental"	
Endereço: Fre: José Tomaz S/nº	
Paranaguá/Pr	CEP: 83.252.000
Telefone: 41 3420-2900	
Endereço eletrônico: edilenegraciotto@hotmail.com	
Dependência Administrativa: SEMEDI – Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral	
Entidade Mantenedora: Prefeitura de Paranaguá	
Código do GED: 20	
Código do INEP: 41140737	
Localização da Escola:	
<input type="checkbox"/> cidade região central <input checked="" type="checkbox"/> cidade região periférica <input type="checkbox"/> campo	
Modalidade de Ensino	
<input type="checkbox"/> Educação Infantil - Faixa Etária : 5 anos	
<input type="checkbox"/> Parcial <input type="checkbox"/> Integral	
<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental ( séries iniciais)	
<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental (séries finais)	
<input type="checkbox"/> Educação de Jovens e Adultos – Fase I	
<input checked="" type="checkbox"/> Educação Especial (Classe Especial, Sala de Recursos, A.E.E.)	
<input type="checkbox"/> Educação do Campo	

Parecer Final

Após análise e confrontação do Regimento escolar à minuta da Escola Municipal em "Tempo Integral Hugo Pereira Correa- Educação Infantil e Ensino Fundamental", constatou-se que a mesma está de acordo com a LDB nº 9394/96 e está de acordo com a Resolução nº 04/2009 CNE/CEB, Nota Técnica – SEESP/GAB/Nº 9/2010 e o Decreto nº 7611/2011 da Presidência da Republica, Deliberações do COMED/Pguá 02,03 e 04 de 2010.

Paranaguá, 12 de novembro de 2012.

*Rilegini Neves*

DIRETORA DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

*Antonio Carlos*

SUPERVISOR TÉCNICO PEDAGÓGICO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**

1



**PREFEITURA DE PARANAGUÁ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL

**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2012**

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com fundamento no disposto nas Deliberações do COMED/Pguá 02 e 03/2009; 01, 02, 03, 04 e 05/2010; LDB nº. 9394/1996; Resolução nº. 04/2009 CNE/CEB; Nota Técnica – SEESP/GAB/Nº. 9/2010; Decreto nº. 7611/2011 da Presidência da República, e no contido no Parecer Técnico SEMEDI nº. 06/2012,

**RESOLVE**

Aprovar o Regimento Escolar do Estabelecimento de Ensino denominado Escola Municipal em Tempo Integral "Hugo Pereira Corrêa" – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Este Ato Administrativo entrará em vigor a partir de 2012.

Paranaguá, 13 de novembro de 2012.

Roselena Seremim Corrêa

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Roselena Seremim Corrêa  
Secretaria Municipal de Educação  
Decreto nº 024 de 13/11/2012

Recebido em  
28/11/2012  
Regini Neves



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**

## ***1.2 JUSTIFICATIVA PARA OS ESTUDOS NO PERÍODO DA PANDEMIA***

Desde o início da pandemia, temos acompanhado atentamente os desdobramentos provocados por essa crise no Brasil e no mundo. Estamos sensíveis aos acontecimentos e dedicando-nos incansavelmente a atender toda a comunidade. Mais do que nunca, vivenciamos um momento de conexão e interdependência. Neste momento, pela necessidade de distanciamento social devido à epidemia da COVID-19, a escola tem adotado estratégias de ensino não presencial para garantir a continuidade das atividades curriculares, integrando a tecnologia no processo ensino-aprendizagem. De modo que a conexão e a aproximação com a escola aconteçam, mesmo que virtualmente, nossos professores estão elaborando aulas diárias de forma síncrona e assíncrona, atividades diversificadas e avaliações, a fim de manter o contato com nossos alunos e dar continuidade ao processo educacional. Passamos por uma experiência massiva de educação on-line que nos mantém cada dia mais obstinados em fazer uma escola cada vez melhor. Temos em nossas mãos o desafio de manter a rotina das aulas, atividades, estudos e avaliações dos nossos alunos e, para isso, buscamos nos adaptar as ações pedagógicas em tempos de COVID-19 de acordo com a realidade de cada segmento, em regime de excepcionalidade e temporalidade, durante essa fase de afastamento social. A partir daí, buscamos objetivos a fim de realizar de modo eficiente e eficaz a implementação de uma estrutura escolar com aulas remotas, para todos os alunos da escola. Procuramos manter o diálogo e o bom relacionamento com os nossos professores, devido ao momento atual de aprendizado de todos em relação à utilização das tecnologias e metodologias novas de trabalho impostas infelizmente pela Pandemia da Covid-19. Estivemos em constante aperfeiçoamento do nosso modelo de atuação e atividades remotas, pensando sempre no bem-estar de toda a comunidade escolar. Desse modo, o plano de ação para as aulas remotas foi organizado por fases de adaptação gradativa das aulas on-line, garantindo assim a salvaguarda dos alunos. A primeira fase, que corresponde ao período constituiu-se em aulas postadas em grupo de what's com interações dos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**

professores e alunos. A segunda fase com agendamento prévio para que os pais e/ou responsáveis retirassem na escola atividades quinzenais, auxiliando aos que não tivessem acesso com facilidade a internet e preparando os alunos para se organizar e se adaptar. Estamos altamente comprometidos em garantir a execução desse ano letivo dentro dos parâmetros legais. As aulas ministradas em modelo remoto estão em consonância com o conteúdo programático de cada segmento, distribuídos em cronogramas e planejamentos. Todos os comunicados foram feitos por grupos, inclusive as avaliações por google forms, isso na primeira fase. Na segunda fase houve a oportunidade de atividades e avaliações físicas. Dentro do possível, pudemos trabalhar em parceria com pais, e reforçamos a nossa dedicação aos alunos.

### **1.3 HISTÓRICO**

A Escola Municipal em Tempo Integral “Hugo Pereira Correa”, localizada no bairro Porto dos Padres, foi criada pela Lei Estadual nº 5764 de 8 de maio de 1967, a qual em seu artigo 1º a denominação de GRUPO ESCOLAR “HUGO PEREIRA CORRÊA”.

Desde a sua inauguração funcionou como Escola municipal que a mantinha. A 24 de junho de 1968 foi firmado contrato com a Prefeitura Municipal de Paranaguá e a secretaria de Estado de Educação e Cultura do Paraná, sob a forma de Termo de Convênio Especial de Cessão a Título de Comodato pelo prazo de quatro anos publicado em Diário Oficial do Estado nº 104 de junho de 1968.

Vigora durante 12 anos como integrante da Rede Municipal de Ensino, na condição de satélite do Complexo Escolar “Colégio Estadual José Bonifácio”.

Ingressou na reforma de Ensino em 1973 e no novo Plano de Implantação passou a figurar a partir de 1974 como Unidade Pólo acolhendo alunos de 1ª a 8ª série.

Em 1979 foi entregue ao Governo do Estado que, após uma reforma



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**

voltou a funcionar com um quadro de professores estaduais efetivos.

A Unidade de Ensino recebeu, a partir de então a denominação de Escola “PROFESSOR HUGO PEREIRA CORRÊA”- ENSINO DE 1º GRAU.

Passou a integrar o Complexo Escolar “Vila Guarani” através da Resolução 3288/81 de 30 de dezembro de 1981, publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de março de 1982.

Em 1983 após a Resolução n759/83 esta Unidade Escolar recebeu a seguinte denominação: ESCOLA ESTADUAL “HUGO PEREIRA CORREA”- ENSINO DE 1 GRAU. Em 1998 a Escola Estadual "Hugo Pereira Corrêa"- Ensino de 1º grau passou a denominar-se Escola Estadual "Hugo Pereira Corrêa “-Ensino Fundamental, conforme Resolução Secretarial nº 3120/98, publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de setembro de 1998”. Em 1999. Estadual ‘Hugo Pereira Corrêa”- Ensino Fundamental passou a denominar-se Escola Municipal “Hugo Pereira Corrêa ”-Ensino Fundamental, Conforme Resolução n ° 93/99-SEED-Municipalização e, no ano 2000 , através do Decreto Municipal nº 1.415/99 que criou e autorizou o funcionamento da Educação Infantil neste Estabelecimento de Ensino passou a denominar-se: Escola Municipal “Hugo Pereira Corrêa”- Educação Infantil E Ensino Fundamental. O Patrono da Escola, Hugo Pereira Corrêa, nasceu em Paranaguá-PR em 16/02/1911 e faleceu em 17/06/98. Era formado pela Universidade Federal do Paraná – UFPR. Entre as funções que exerceu, Hugo Pereira Corrêa foi Advogado da Procuradoria Geral do Estado, Professor e Diretor da Escola Normal e Colégio Estadual de Paranaguá e Vereador Municipal de Paranaguá.

### ***1.4 HINO DA INSTITUIÇÃO***

**Letra e música: Roberto Grossi**

Hugo Pereira Corrêa

Patrono e exemplo de Educação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**

Vamos crescer realizando  
O que nós aprendemos  
Em cada lição  
Com o Projeto Huguinho  
Estude, Cresça e Aconteça.  
Vai preparar a turminha  
Pra um futuro melhor

Sou o Mascote Huguinho  
E quero estar contigo a cada manhã  
Vim despertar nos alunos  
O gosto pelo estudo  
Trabalho e União.

Pais, professores e alunos.  
Caminhando todos juntos  
Num só pensamento  
É na escola que aprendemos  
Vamos estudar  
Ainda é tempo.

### ***1.5 HISTÓRIAS DA INSTITUIÇÃO***

Comunidades em que a escola está inserida: características da população e dos alunos.

A comunidade escolar atendida pela instituição é formada, quase que na sua totalidade, por crianças de baixo nível socioeconômico, que ocupam sub-moradias, como por exemplo, às margens do manguezal, na sua maioria membros de famílias desestruturadas (separações de casais, drogas, violência doméstica,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**

etc.) de baixo grau de escolarização. Diante dessa realidade a escola vem assumindo um importante papel de agente de mudanças, buscando com que a passagem dessas crianças pela escola seja marco, ponto de partida para uma realidade mais promissora.

Localizações físicas da escola: características do bairro, ocupações principais, níveis de renda, condições de trabalho, níveis de escolaridade da população.

A Escola está localizada no Porto dos Padres. Bairro com muitas atividades comerciais como: padarias, material de construção, sorveterias, restaurantes entre outros. Os alunos atendidos são do próprio bairro e suas adjacências: Vila Guarani, Jardim Iguaçu, Santa Helena, Jardim Araçá, Jardim Figueira, Vila Cruzeiro, Serraria do Rocha e Padre Jackson.

#### **1.6 QUADROS DE ATOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**

1000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SEGURANÇA**

**DECRETO Nº 1.413**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXII, do artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Paranaguá e do protocolado nº 22.901/99

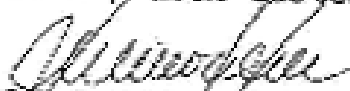
**DECRETA:**

Art. 1º - Fica criado e autorizado a funcionar a Classe de Jardim II na Escola Municipal Hugo Pereira Corrêa, localizada no Bairro Porto dos Padres, que denominar-se-á de Escola Municipal "HUGO PEREIRA CORRÊA" - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - O Estabelecimento de Ensino criado e autorizado a funcionar por este Decreto, deverá observar no que lhe for aplicável, os preceitos da legislação estadual do ensino e os preconizados na legislação federal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Patácio "São José", em 09 de dezembro de 1.999.

  
MÁRIO MANOEL DAS DORES ROQUE  
Prefeito Municipal

  
JOÃO MENDES FILHO  
Secretário Municipal de Administração e Segurança

  
EDISON SÉRGIO COELHO  
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 1060/02

O **DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 900/99 de 25 de fevereiro de 1999 e considerando a Lei nº 8394/96, a Deliberação nº 020/86 do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 0219/2002 da **COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO**,

**RESOLVE**

- ART. 1º** Renovar a autorização para funcionamento de 01 (uma) Classe Especial, área de Deficiência Mental, concedido pela Resolução nº 944/01 de 14/02/01, na **ESCOLA MUNICIPAL HUGO PEREIRA CORRÊA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, situada na Rua Frei José Thomaz, s/nº, do Município e NRE de **PARANAGUÁ** mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º A renovação da autorização para funcionamento é para o ano de 2002.
- § 2º O Estabelecimento de Ensino deve solicitar novamente a renovação de autorização para funcionamento, 120 (cento e vinte) dias antes de expirar o prazo citado.
- § 3º A Resolução nº 2388/86 de 19/07/86 autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do artigo.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da modalidade renovada, a Direção deverá oficializar à SEED para formalizá-la, legalmente.
- ART. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 11/04/02

Lauren Martins Teixeira  
DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO

REF. AO PROT. Nº: 4.949.578-1

MHT/@LEX/PARECER Nº 0219-2002



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**

29 DE JULHO - DIÁRIO OFICIAL DE PARANAGUÁ - PARANÁ - 31 DE DEZEMBRO DE 2010

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**RESOLUÇÃO nº 033/10**

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar nº 069/07 de 12 de setembro de 2007, considerando a LDB nº 9394/96 Parecer nº 52/10 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico favorável da SEMEDI de Paranaguá.

**Resolve**

- Art.1º Alterar, a pedido, a denominação da Escola Municipal "Hugo Pereira Corrêa" - Educação Infantil e Ensino Fundamental situada na Rua Frei José Thomaz s/nº - Porto dos Padres Município e SEMEDI de Paranaguá, mantida pela Prefeitura Municipal, para Escola Municipal em Tempo Integral "Hugo Pereira Corrêa" - Educação Infantil e Ensino Fundamental, a partir do início do ano letivo de 2010.
- § 1º A Resolução nº 3288/81 de 30/12/81 autorizou o funcionamento do Estabelecimento de Ensino citado no caput do artigo.
- § 2º A presente Resolução será incorporada à Resolução citada no parágrafo anterior e deverão ser citadas conjuntamente.
- Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em 13 de dezembro de 2010

Elvira do Rocio Bezerra Geraldo  
Secretaria Municipal de  
Educação  
Caculé, 01190-010

Elvira do Rocio Bezerra Geraldo  
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
 Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**



**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL HUGO PEREIRA CORRÊA**  
 Educação Infantil e Ensino Fundamental

Ata n.º 02/2015. Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, nas dependências desta Instituição de Ensino "Escola Municipal em Tempo Integral Hugo Pereira Corrêa", após a presente ata confirmada, o novo processo de eleições do Conselho Escolar do Bênio dois mil e quinze a dois mil e dezessete. Poderão ser inscritos: Representante da Equipe Pedagógica, dos trabalhadores da Educação, Docentes da Educação não docente, pais de alunos ou responsáveis, representantes da APPA.P.M. E da Associação de Moradores. O dia da eleição foi marcado para quatorze de agosto de dois mil e quinze das oito às dezessete horas. Documentos necessários: RG, CPF, comprovante de residência, e-mail e telefone. Sejam mais nada a constar e o Diretor Maria Corrêa, encerro a presente ata.

*[Handwritten signatures and names of council members and the director, including names like Maria Corrêa, Paulo Roberto, and others.]*

Rua Alzira dos Santos Artines S/N - Bairro: Porto dos Padres  
 CEP: 83.771-140 - Paranaguá - Fone/Fax: (41) 3420.2900  
 e-mail: [hugoc@paranaguia.pr.gov.br](mailto:hugoc@paranaguia.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**

### ***1.7 BIOGRAFIA DO PATRONO***

Hugo Pereira Corrêa filho de Prisciliano da Corrêa e Porcia Pereira Corrêa. Nascido em Paranaguá no dia 16 de fevereiro de 1911. Casado com Angelina Ressetti Corrêa. Cursou a Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná. Pertenceu a Instituições culturais, sendo elas: Sócio fundador do Instituto Histórico e Geográfico de Paranaguá e do Centro de Letras.

Exerceu as funções de Advogado da Procuradoria Geral do Estado, Chefe da Procuradoria Jurídica da Administração dos portos de Paranaguá e Antonina, Professor e Diretor da Escola Normal do Colégio Estadual de Paranaguá, Promotor Público Interino da Comarca de Paranaguá, Inspetor de Ensino dos Municípios de Paranaguá e Guaraqueçaba; Interventor no Instituto dos Marítimos, Secretário Municipal de Educação e Cultura, Presidente da Sub-Seção de Paranaguá da Ordem dos Advogados do Brasil, Ex vereador Municipal de Paranaguá.

Hugo Pereira Corrêa faleceu no dia 17 de junho de 1998. A data de Comemoração do dia do Patrono ficou estabelecido em 8 de maio conforme a Lei Estadual nº 5764 de 1967, que denominou este estabelecimento.

### ***1.8 ORGANIZAÇÃO ESCOLAR***

O regime de funcionamento apontará os dados reais da instituição de ensino e indicará também as necessidades de expansão e melhorias em relação aos seguintes pontos:

I – etapas e modalidades da Educação Básica, oferecidas na instituição de Ensino  
A Escola atende no ano de 2021 a Educação Infantil e Ensino Fundamental e integral do pré aos 5º anos e Classe Especial. No período matutino atendemos 16 turmas sendo elas: 2 pré, 1 primeiro, 2 segundos anos, 4 terceiros anos, 4 quartos anos e 4 quintos anos. E no período vespertino atendemos 7 turmas do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
 Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**

periodoparcial: 3 prés,2 primeiros anos e 2 segundos anos . Atendemos também no periodo vespertino 5 turmas de periodo integral: 1 primeiro ano, 1 segundo ano ,1 terceiro ano, 1 quarto ano e 1 quinto ano.

<b>Educação Infantil</b>							
	<b>MATUTINO</b>		<b>VESPERTINO</b>		<b>TOTAL</b>		
	<b>Turma</b>	<b>Alunos</b>	<b>Turma</b>	<b>Alunos</b>	<b>Turma</b>	<b>Alunos</b>	<b>Inclusão</b>
Pré I	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Pré II	02	22	03	32	05	64	0
<b>TOTAL</b>	02	22	03	32	05	64	0
<b>Ensino Fundamental</b>							
<b>ANO/E.F.</b>	<b>MATUTINO</b>		<b>VESPERTINO</b>		<b>TOTAL</b>		
	<b>Turma</b>	<b>Alunos</b>	<b>Turma</b>	<b>Alunos</b>	<b>Turma</b>	<b>Alunos</b>	<b>Inclusão</b>
1º ano	01	16	02	28	03	44	00
2º ano	01	21	02	42	03	63	01
3º ano	04	57	0	0	04	57	01
4º ano	04	78	0	0	04	78	03
5º ano	04	62	0	0	04	62	02
<b>TOTAL</b>	16	256	04	70	18	304	07
<b>Educação Especial</b>							
AEE	09						
<b>TOTAL</b>	09						





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**

<b>Ensino Integral</b>							
<b>ANO/E.F.</b>	<b>MATUTINO</b>		<b>VESPERTINO</b>		<b>TOTAL</b>		
	<b>Turma</b>	<b>Alunos</b>	<b>Turma</b>	<b>Alunos</b>	<b>Turma</b>	<b>Alunos</b>	<b>Inclusão</b>
Pré	0	0	0	0	0	0	0
1º ano	0	0	01	11	01	11	0
2º ano	0	0	01	15	01	15	0
3º ano	0	0	01	20	01	20	0
4º ano	0	0	01	21	01	21	03
5º ano	0	0	01	13	01	13	01
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>05</b>	<b>80</b>	<b>05</b>	<b>80</b>	<b>01</b>

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:**

<b>Público alvo</b>	<b>Escolarização</b>	<b>Atividade Complementar Ensino Integral</b>
Aluno	07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min	11h35min às 16h30min
Estagiário	11h	17h
Professor	07h30min às 11h30min e 13h30min às 17:30min	13h30min às 16h30min



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES – HORÁRIO DO ALMOÇO**

**PERÍODO INTEGRAL**

**1º ao 5º ANO**

O horário será dividido entre: almoço, momento de higiene bucal, descanso e atividades recreativas.

Em dias de chuva as atividades de quadra devem ser trocadas ou adaptadas para sala de aula.

A partir das 13h30min todas as turmas devem estar preparadas para receber os professores do período da tarde.

<b>11h00min às 13h30min</b>					
01 TURMA DE 1º ANO					
01 TURMA DE 2º ANO					
01 TURMA DE 3º ANO					
01 TURMA DE 4º ANO					
01 TURMA DE 5º ANO					
<b>PLANEJAMENTO DO HORARIO DO ALMOÇO</b>					
<b>1º. Momento - Chamada e escovação dos dentes</b>					
<b>2º. Momento - Atividades</b>					
	<b>CINEMA</b>	<b>QUADRA</b>	<b>PARQUE</b>	<b>DANÇA/JOGOS PEDAGÓGICOS</b>	<b>ARTES</b>
<b>2º.</b>	1º	3º	1º	4º	5º
<b>3º.</b>	2º	4º	4º	5º	2º
<b>4º.</b>	3º	1º	5º	2º	3º
<b>5º.</b>	4º	5º	2º	3º	4º
<b>6º.</b>	5º	2º	3º	1º	1º



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**

**No Período Integral as atividades se iniciam às 13h30min e se encerram às 16h30min. Conta-se com 06 professoras que desenvolvem todas as oficinas:**

<b>PROFESSORAS</b>
Aurilene Correa Lopes Martins (licença maternidade)
Danielle Lopes Pontes
Carlla Renata Costa de M. Macedo
Inalda de Oliveira Gomes
Michella Ribeiro De Freitas
Patricia Fernandes Machado
Tatiane Gonçalves Da Silva Candido,
<b>OFICINAS</b>
Cultura, Artes e educação patrimonial
Recreação
Acompanhamento pedagógico
Promoção de saúde
Comunicação e uso de mídias, cultura digital e tecnológica

**RECREIO MANHÃ**

07:45h às 08h	Pré , 1° e 2°
08h05min às 08h20min	3° Anos
08h25min às 08h40min	4° Anos
08h45min às 09h	5° Anos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**

**ALMOÇO PARCIAL**

09h30min às 09h50min	Pré, 1° e 2°
09h55min às 10:15 min	3°
10h20min às 10h40min	4°
10h45min às 11h05min	5°

**ALMOÇO INTEGRAL**

11h20min às 11h40min	1° ao 3°
11h45min às 12h05min	4° e 5°

**RECREIO DA TARDE(INTEGRAL)**

14h15min às 14h30min	1° ao 3°
14h35min às 14h50min	4° e 5°

**RECREIO DA TARDE(PARCIAL)**

15h às 15h20min	Prés
15h30min às 15:50min	1°s e 2os anos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**

### ***1.9 ESTUDOS DA REALIDADE***

A comunidade escolar atendida pela instituição é formada, quase que na sua totalidade, por crianças de baixo nível socioeconômico, que ocupam sub-moradias, como por exemplo, às margens do manguezal, na sua maioria membros de famílias desestruturadas (separações de casais, drogas, violência doméstica, etc.) de baixo grau de escolarização. Diante dessa realidade a escola vem assumindo um importante papel de agente de mudanças, buscando com que a passagem dessas crianças pela escola seja marco, ponto de partida para uma realidade mais promissora.

A Escola está localizada no Porto dos Padres. Bairro com muitas atividades comerciais como: padarias, material de construção, sorveterias, restaurantes entre outros. Os alunos atendidos são do próprio bairro e suas adjacências: Vila Guarani, Jardim Iguazu, Santa Helena, Jardim Araçá, Jardim Figueira, Vila Cruzeiro, Serraria do Rocha e Padre Jackson.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**

## **2.FINS E OBJETIVOS**

A Escola Municipal Integral “Hugo Pereira Corrêa ” têm como objetivo promover uma Educação de qualidade para os seus educandos. Essa Educação pede a produção de conhecimentos e profissionais competentes, ativos, críticos, participativos, comprometidos e, além de tudo, humanos. As práticas pedagógicas partiram de uma formulação contextualizada e crítica, estimuladora e promotora da cidadania, que consideram o ser humano um ser global, social e histórico.

A proposta político-pedagógica da Escola Hugo Pereira Corrêa tem como fundamentos os pressupostos da Pedagogia Progressista Histórico-crítica, tendo em vista a necessidade de um aprofundamento teórico - crítico do corpodocente, bem como, da equipe pedagógica, apresentando os principais elementos da Teoria Histórico-Cultural, da Pedagogia Histórico - Crítica e os passos da respectiva Didática.

A Teoria Histórico-Cultural explica o aprendizado humano a partir de sua natureza social, a Pedagogia Histórica-Crítica empenha-se em colocar a educação a serviço da transformação das relações sociais e a Didática da Pedagogia Histórico Crítica busca traduzir para a sala de aula o processo dialético –prática –teoria-prática-de elaboração do conhecimento científico. Desta forma, entendemos que a Pedagogia Histórico-Crítica se constitui num método eficiente de leitura de mundo e de análise da educação que se expressa numa Didática capaz de ser um instrumento significativo de elaboração do conhecimento científico na perspectiva da transformação social.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**

## **2.1 CONCEPÇÕES**

### **2.1.1 Concepção de Criança**

De acordo com o art.4º da Resolução CNE/CEB nº 5/2009:

“... A criança, centro do planejamento curricular, é sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo Cultura”. (Resolução CNE/CEB nº 5/2009).

É sujeito histórico e social que possui desejos, interesses, ideias, opiniões, capacidade de decidir, criar e se manifestar. As crianças pensam de maneira sincrética, exprimindo as cores dos afetos, da imaginação, das lembranças e de tantas relações que são capazes de fazer.

### **2.1.2 Concepção de Infância**

O conceito de infância é fruto de uma construção social, porém, percebe-se que sempre houve criança, mas nem sempre infância. São vários os tempos da infância, estes apresentam realidades e representações diversas, porque nossa sociedade foi constituindo-se de uma forma, em que ser criança começa a ganhar importância e suas necessidades estão sendo valorizadas, para que seu desenvolvimento seja da melhor forma possível, e que tudo aconteça no seu verdadeiro tempo. (AHMAD, 2000, p1).

### **2.1.3 Concepção de Educação Infantil**

O atendimento a crianças de 0 a 6 anos no Brasil passou a ser denominado de Educação Infantil a partir da promulgação da Lei de Diretrizes e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**

Bases da Educação Nacional – LDB, Lei no. 9394 de dezembro de 1996. Na lei determinou-se que a Educação Infantil é a primeira etapa da Educação Básica, passando, desde então, a integrar o sistema de ensino brasileiro. Ainda nesta lei, ficou definido que a Educação Infantil é composta de: creche, destinada a crianças de 0 a 3 anos de idade e pré-escola, destinada a crianças de 4 a 6 anos.

A Lei de Diretrizes e Base (LDB) nº4.024 de 20/12/61 artigos 23 e 24 do Capítulo I, título VI; a Constituição Federal de 05/10/88 Capítulo III, seção I, art.208,IV e a Resolução nº 443 de 29/05/01 dispõe sobre a Educação Infantil e esta legislação precisa ser estudada e discutida pelos profissionais da educação para que possam sair do campo das possibilidades para as ações concretas.

Somente o profissional consciente de trabalhar o cuidar e o educar poderão colocar intencionalidades nas suas ações, estando sempre atento às necessidades dos seus alunos. Através da observação e da compreensão das múltiplas linguagens usadas pelas crianças para transmitir conhecimentos, sentimentos e emoções, ele poderá interferir e ajudá-las a descobrir e compreender o mundo que a rodeia.

A primeira infância é um período crucial na vida das crianças, é nesta fase que elas adquirem capacidades fundamentais para o desenvolvimento de habilidades que irão impactar na sua vida adulta, por isso, cuidar da Educação Infantil é cuidar do futuro das nossas crianças.

O respeito à diversidade tem fundamento na compreensão de que somos feitos de pluralidade, pois o que nos singulariza como seres humanos é justamente nossa pluralidade.

#### **2.1.4 Concepção de Ensino Fundamental**

O ensino fundamental consiste em uma dos níveis da educação básica, obrigatória no Brasil. Ele tem duração de nove anos e é direcionado na maioria das vezes à pessoas com idade entre 5e 14 anos. A educação fundamental, segundo a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**

Constituição Federal é um direito de todos e dever do Estado, diante disso o poder público é investido de autoridade para impô-la como obrigatória a todos e a cada um e garantir sua gratuidade.

O objetivo principal do ensino fundamental é a formação básica do cidadão e desta maneira, de acordo com o artigo 32 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) no Brasil, é necessário que o aluno já tenha o domínio da leitura e da escrita para o desenvolvimento e a capacidade de obter novos conhecimentos através destas habilidades.

Também é necessário que o aluno tenha uma compreensão do ambiente social em que é inserido e que consiga evoluir esta habilidade de sociabilidade e dos valores que fundamentam a sociedade.

A obrigatoriedade da matrícula para este nível da educação básica tem uma responsabilidade conjunta, pois cabe aos pais e responsáveis dos alunos a efetuação da mesma, mas o Estado também precisa garantir a oferta de vagas nas escolas públicas. Entretanto, este serviço também pode ser ofertado pelo ensino privado.

A duração obrigatória do ensino fundamental só foi ampliada para os nove anos devido ao projeto de lei nº 3.675/04, transformado na Lei Ordinária 11.274/2006, que passou a incluir a classe de alfabetização, que antecedia à primeira série e pertencia a chamada educação infantil. a divisão do ensino fundamental se dá da seguinte forma: Os anos iniciais, que correspondem as séries de 1º ao 5º ano, sendo que a criança ingressa no 1º ano aos 6 anos de idade e os anos finais, que compreendem as séries do 6º ao 9º ano.

Os sistemas de ensino também podem desdobrar o ensino fundamental em ciclos, desde que a carga horária mínima anual de 800 horas, divididas em 200 dias letivos efetivos, seja respeitada.

A concepção de educação de Paulo Freire vê o homem como um ser autônomo, com capacidade de contribuir para a transformação do mundo. Portanto entendemos educação como a prática social responsável pelo processo de humanização. Paulo Freire fala em educação se referindo a profundas mudanças:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**

“Quando falo em educação como intervenção me refere tanto à que aspira a mudanças radicais na sociedade, no campo da economia, das relações humanas, da propriedade, do direito ao trabalho, à terra, à educação, à saúde...”(2000, p.122).

### **2.1.5 Concepção de Educação Integral**

A implantação da escola integral no nosso município, se deu no ano 2005, pela necessidade de retirar criança sem situação de vulnerabilidade social, pela falta de alimento, responsáveis em casa, e para acrescentar ao currículo escolar, oficinas onde os alunos seriam trabalhados no contraturno. A escola integral foi criada para articular dimensões determinantes para transformar a escola, para que seja forte, sólida e capaz de formar cidadãos capazes de lidar, conviver e conseqüentemente modificar as diferenças sociais existentes no meio em que vivem. Na escola Hugo Pereira Corrêa, o desenvolvimento é através de oficinas educativas, onde alunos e professores buscam desafios e condições para descobrir e assumir sua parte na sociedade. Como diz Paulo Freire(1995b, p. 96): "não podendo tudo, a prática educativa pode alguma coisa".

Para a metodologia aplicada na escola integral, foram feitas pesquisas bibliográficas adequando-as a nossa realidade, pois temos muitos alunos carentes, influenciando-nos ao trabalho qualitativo, integrando conhecimento científico e informal na busca de um educando melhor. Portanto, trabalhamos dia a dia, buscando uma concepção própria, onde os acertos e erros atrelados a disposição dos envolvidos, são capazes de fazermos uma educação integral de qualidade, diante de todas as dificuldades.

Para melhoria e permanência deste trabalho, necessitamos também de investimentos públicos, para que cada vez mais os alunos tenham contato com a aprendizagem cultural, artística, esportiva, humana, saúde e meio ambiente e inclusão digital. Para que esses alunos sejam cidadãos capazes de enfrentar a vida, como pessoas competentes e transformadoras.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**

Guará (2009) define quatro perspectivas que denotam concepções diferenciadas de educação integral, sendo a mais popular dentre elas, a concepção de educação integral com foco na ampliação do tempo escolar (educação integral/tempo integral); a educação integral abordada sob o viés do desenvolvimento integral dos sujeitos, por meio do equilíbrio entre os aspectos cognitivos, afetivos, psicomotores e sociais (educação integral/formação integral); outra concepção relaciona a educação integral ao currículo escolar, propondo a integração entre os conhecimentos em abordagens interdisciplinares e transdisciplinares (educação integral/currículo transdisciplinar); e a última perspectiva elencada pela autora compreende a educação integral na articulação da escola com outros espaços comunitários e sociais, por meio de parcerias e experiências em espaços não formais (educação integral/ampliação das experiências de aprendizagem).

Cavaliere (2007), por sua vez, estabelece quatro concepções que permeiam as práticas de escolas em tempo integral, já indicando a predominância da perspectiva educação integral/tempo integral no próprio modo de diferenciar as abordagens sobre o tema. De acordo com a autora, nas experiências em prática, a visão predominante é a de caráter assistencialista, que direciona a escola de tempo integral aos desfavorecidos e atribui a ela a finalidade de salvar esses sujeitos de suas condições sociais e dificuldades escolares. Nesta perspectiva, a ênfase recai sobre o preenchimento do tempo em detrimento a sua função educativa e formativa, com foco no atendimento das crianças e adolescentes, e, portanto, na proteção social.

### **2.1.6 Concepção de ensino e aprendizagem**

Constituído pelo conjunto de conhecimentos, princípios e ideias que perpassam tanto o processo do ensinar quanto do aprender. O ensino e aprendizagem implica a interação de três elementos: o professor ou docente; o aluno, estudante ou discente; e o objeto de conhecimento. Confronta os saberes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**

trazidos pelo aluno com o saber elaborado, na perspectiva da apropriação de uma concepção científica da realidade social, mediada pelo professor.

### **2.1.7 Concepção de cidadania**

As Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica - CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010, apresentam normatizações importantes para o exercício da cidadania no âmbito escolar. São normas obrigatórias para a Educação Básica que orientam o planejamento curricular das escolas e sistemas de ensino, fixadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

De acordo com a nossa Constituição Federal de 1988, são fundamentos do nosso Estado Democrático de Direito: “a soberania, a cidadania, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, o pluralismo político” (BRASIL, 2015, art. 1º - grifo nosso).

Em consonância com a carta magna de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases (n. 9.934/96), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, entende que a educação deve vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social, tendo “por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (BRASIL, 1996, art. 2º - grifo nosso), além de ser um processo de formação e desenvolvimento dos indivíduos que abrange: a “vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino. A preparação para o exercício da cidadania aparece em vários momentos da LDB e dos PCN, desde a educação básica, quando afirma que esta: “tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores” (BRASIL, 1996, art. 22º); ao ensino fundamental, quando determina que são objetivos desta modalidade de ensino:

I – a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das Artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade [...] IV – o fortalecimento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**

dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social (BRASIL, 1996, art. 32º)

Os conteúdos escolares devem estar em consonância com as questões sociais que marcam cada momento histórico, fazendo com que os saberes trabalhados em sala de aula “se constituam como instrumentos para o desenvolvimento, a socialização, o exercício da cidadania democrática” (BRASIL, 1997, p. 33). Nesse sentido a educação escolar se concebe como uma prática que tem a possibilidade de criar condições para que todos os alunos desenvolvam suas capacidades e aprendam os conteúdos necessários para construir instrumentos de compreensão da realidade e de participação em relações sociais, políticas e culturais diversificadas e cada vez mais amplas, condições estas fundamentais para o exercício da cidadania na construção de uma sociedade democrática e não excludente (BRASIL, 1997, p. 33).

### **2.1.8 Concepção de cultura**

Segundo Vygotsky, os processos psicológicos elementares, comuns aos homens e aos animais, transformam-se em superiores, na espécie humana, a partir da relação que o indivíduo estabelece com o mundo e com a cultura construída e elaborada através da história.

Para Klein tomar a dimensão humana como social é destacar o ensino e considerar a educação como esforço conjunto da sociedade para permitir que o indivíduo se aproprie das características próprias desta sociedade.

Conhecendo-se e deixando conhecer, o homem, adota por princípios as referências que ajudam enquanto cidadão a compreender melhor aquilo que faz e aquilo que gostaria de fazer. As culturas atendem aos problemas da vida do indivíduo ou do grupo, e as sociedades necessitam da cultura para sobreviverem. Ambas estão intimamente relacionadas: não há sociedade sem cultura assim como não há cultura sem sociedade. Diversidade cultural são os vários aspectos que representam



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**

particularmente as diferentes culturas, como a linguagem, as tradições, a culinária, a religião, os costumes, o modelo de organização familiar, a política, entre outras características próprias de um grupo de seres humanos que habitam um determinado território.

A diversidade cultural é um conceito criado para compreender os processos de diferenciação entre as várias culturas que existem ao redor do mundo. As múltiplas culturas formam a chamada identidade cultural dos indivíduos ou de uma sociedade; uma "marca" que personaliza e diferencia os membros de determinado lugar do restante da população mundial.

### **2.1.9 Identidade e Diferenças (Autonomia)**

A construção de identidade depende da cultura e da sociedade onde o indivíduo está inserido, em razão as diferentes culturas e heranças históricas. A igualdade entre as pessoas é o valor fundamental quando tratamos de escolas para todos. Podemos encará-lo de vários ângulos, mas em todos eles o sentido da igualdade não se esgota no indivíduo, expandindo as considerações para aspectos de natureza política, social, econômica.

Nas escolas inclusivas as pessoas se apóiam mutuamente e são atendidas em suas necessidades específicas por seus pares, sejam colegas de classe, de escola ou profissionais de áreas afins. A pretensão dessas escolas é a superação de todos os obstáculos que as impedem de avançar no sentido de garantir um ensino de qualidade, preocupado em desenvolver os talentos, as tendências naturais, as habilidades de cada aluno para esta ou aquela especialidade.

Em cada turma os talentos se misturam às histórias de vida dos alunos, às suas experiências individuais e coletivas. Nesse ambiente é que os conteúdos acadêmicos ganham nuances de entendimento, versões, confrontos necessários à elaboração interdisciplinar das ideias, à compreensão do mundo. A intenção é fazer com que os alunos percebam a importância de somar esses talentos e reconheçama



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**

complementaridade de suas habilidades e vivências, para explorar temas de estudo, para compreender melhor as noções acadêmicas.

Assim, esta Instituição de Ensino, preza pelo direitos de todos a educação e respeita o ser humano independente de suas diferenças acreditando de forma convicta que todos são capazes de aprender desde que respeitado os seus limites e tempo.

### **2.1.10 Concepção Pedagógica, Filosófica e Psicológica**

A instituição apresenta quais são as concepções adotadas, no que se refere à Educação Infantil e Ensino Fundamental, em todas as modalidades.

O trabalho desenvolvido na Educação Infantil tem como peculiaridade: o jogo, a imaginação, o brincar, a expressão em inúmeras linguagens, o que precisa ser considerado no primeiro ano do Ensino Fundamental que mesmo na lógica do processo de alfabetização, não pode deixar de considerar estes aspectos no tocante ao trabalho com as crianças que ingressam nesta fase.

A falta de articulação entre o pré-escolar e o primeiro ano do Ensino Fundamental pode comprometer a futura aprendizagem das crianças, especialmente porque elas sofrem uma ruptura no entendimento do que seja escola, aprender na escola e qual o status do brincar no cotidiano institucional.

É importante dizer que nesta fase de articulação, trabalhar com o lúdico nas práticas educacionais é essencial. As crianças precisam aprender brincando, pois assim elas estão criando os alicerces de sua personalidade.

A atividade lúdica é fundamental, pois contribui para sua vida afetiva e intelectual.

### **2.1.11 Concepção de avaliação integral da criança, na educação infantil e ensino fundamental**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**

A avaliação constará que será contínua, cumulativa, somatória, formativa, com prevalência dos aspectos qualitativos, sobre os quantitativos, apresentando seus critérios e instrumentos, respeitando os mesmos, inerente a cada etapa: Educação Infantil e Ensino Fundamental.

- Pontuar princípios norteadores
- Elencar os objetivos da escola

A concepção de currículo estabelecerá a organização e tempo da instituição de ensino.

A Concepção de planejamento estará em conformidade com o princípio de gestão democrática, sendo participativo e ocorrendo em todas as instâncias da instituição de ensino: A verificação do rendimento escolar é de nossa responsabilidade, na forma do nosso regimento interno e do nosso projeto político-pedagógico compreendendo a avaliação do aproveitamento e da apuração da assiduidade, a partir das determinações dadas pela Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, para toda a Rede Municipal de Ensino. A avaliação na Educação Infantil se relaciona a querer conhecer melhor cada criança, partindo da identidade da criança que está sendo avaliada, assim como da identidade do professor que trabalha com ela. Nessa perspectiva, a avaliação se articula à ética, ao zelo, ao respeito e à atenção especial para com as crianças e seu bem-estar.

Segundo Moro e Souza (2016) ao observar diariamente a criança, os professores conseguem conhecer seu desenvolvimento, historicizando suas conquistas e seus avanços em termos de aprendizagens, ampliação de conhecimentos e desenvolvimento. É importante sempre registrar tudo que foi observado, pois o registro materializa as observações feitas e legitima a tomada de decisão acerca das mudanças necessárias ou da manutenção das práticas educativas que estão sendo realizadas. De acordo com o artigo 10, inciso I, das DCNEI, “a observação crítica e criativa das atividades, das brincadeiras e interações das crianças no cotidiano” é fundamental nesse processo. Observação é uma processo-chave na experiência educativa, precisando estar aliada a outra ação-chave, que é o registro. Ao registrar suas leituras daquela realidade, você estará usando parte de seu tempo para refletir



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**

sobre como a criança revela os seus saberes. São várias e diversas as formas de registro indicadas no inciso II, do artigo 10, das DCNEI, como relatórios, fotografias, desenhos, álbuns, entre outros. Os registros são tidos como formas de documentar todo o processo.

Na Educação Infantil, o processo de avaliação deverá incidir predominantemente sobre os aspectos de maturidade e crescimento pessoal do aluno facultado os avanços progressivos, sem caráter de repetência, sendo para tanto realizado acompanhamento mediante o registro de Parecer Descritivo semestral.

A avaliação do rendimento escolar será expressa numa escala de valores de 0 (zero) a 10,0 (dez), admitindo-se fracionamento de 0,5 (zero vírgula cinco) pontos, sendo vedada a avaliação em que os alunos são submetidos a uma só oportunidade de aferição. (Del 07/99 – CEE – PR art. 3º, § 3.º), sendo adotado pela escola o mínimo de duas avaliações nas disciplinas de Português, Matemática, Geografia, História e Ciências.

A forma de expressar o resultado do rendimento escolar deverá observar:

I - O período letivo terá 03 (três) trimestres onde estarão registrados as médias das verificações de rendimento do aluno nas disciplinas em que a Matriz Curricular determinar para o trabalho junto a cada ano do Ensino Fundamental;

II - Os alunos devidamente matriculados, em quaisquer dos anos do Ensino Fundamental, terão que alcançar em todas as disciplinas, a soma anual de 15 (quinze) pontos, ou seja, média 5,0 (cinco) em cada trimestre, por disciplina.

Para que o aluno obtenha aprovação e conseqüente promoção, é necessário que tenha frequentado, pelo menos, setenta e cinco por cento (75%) do total de horas da respectiva série e curso.

**3.O PRINCÍPIO DE GESTÃO DEMOCRÁTICA É QUE NORTEARÁ O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DE TODAS AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, QUE ESCLARECERÁ SEUS INSTRUMENTOS:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**

### ***3.1 Conselho Escolar***

O Conselho Escolar é um órgão de natureza consultativa, fiscalizadora, deliberativa, e representativa da comunidade.

O Conselho Escolar da escola Hugo é constituído por representantes de pais, estudantes, professores, demais funcionários, membros da comunidade local e a diretora da escola.

Cabe ao Conselho Escolar zelar pela manutenção da escola e participar da gestão administrativa, pedagógica e financeira, contribuindo com as ações dos dirigentes escolares a fim de assegurar a qualidade de ensino. Eles têm funções deliberativas, consultivas, fiscais e mobilizadoras, garantindo a gestão democrática da escola. Entre as atividades dos conselheiros estão, por exemplo, definir e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à escola e discutir o projeto pedagógico com a direção e os professores. O Conselho Escolar, de acordo com o princípio da representatividade e da proporcionalidade, é constituído pelos seguintes conselheiros:

Diretor (a) e presidente: Deize Martins F. Pires

Professor e vice-presidente: Magda dos Santos de Oliveira Nascimento

Representante da Equipe Docente: titular: Magda dos Santos de Oliveira Nascimento e suplente: Willian Siqueira dos Santos.

Representante dos Pais de alunos ou responsáveis: titular: Josimere dos Santos e suplente: Marilza Neves

Representante dos movimentos sociais organizados, da comunidade: titular: Francielle Cordeiro Souza e suplente: não há.

Representante da APMF: titular: Tatiane Gonçalves da Silva Cândido e suplente: Dandara Silveira Marques

### **3.2 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**

A Associação de Pais e Professores da Escola Hugo tem estatuto próprio e tem a como a constante análise das funções da escola na sociedade. Entre suas tarefas pode-se citar:

- Exercitar dentro da escola um sistema democrático, que serve de modelo crítico para os pais autoanalisarem o seu próprio sistema familiar;
- Proporcionar aos pais, a reflexão sobre a verdadeira função educativa e transformadora da sociedade.
- Discutir sobre a metodologia de ensino e aprendizagem que facilitará o trabalho dos pais no acompanhamento escolar de seus filhos;
- Criar o espaço cultural, artístico e de lazer, numa tentativa de valorizar e resgatar as forças culturais da comunidade;
- Participar das questões administrativas e promocionais da escola (festas cívicas, folclóricas, etc.).
- Acompanhar a formação do educando visando o seu desenvolvimento como homem, cidadão e pensador crítico, e não apenas, como um mero depósito de conhecimento alienado a serviço da mão-de-obra empresarial.
- Refletir, conjuntamente, os temas desafiantes da educação: evasão, repetência, e problemas orgânicos, psíquicos e sociais que atingem o cotidiano do educando levando-o ao fracasso escolar. termo atribuído à educação desenvolvida fora dos estabelecimentos de ensino ou que ocorre sem planejamento. Geralmente, é um tipo de educação que transcorre em espaços de atividades culturais, com a família, amigos ou grupos de interesse comum. Uma característica marcante dessa educação é a aparente naturalidade do processo, ocultando valores, signos e até preconceitos. No entanto, os meios educativos informais exercem grande influência na formação dos indivíduos
- Com a comunidade recriar espaço para: escola de pais, movimentos de preservação da vida e da natureza, grupos de jovens e de casais, grupos culturais (de arte, folclore, cinema, teatro, etc.).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**

- Criar mecanismos de comunicação entre a escola e a comunidade, entre pais e filhos, entre professores e alunos, através de jornal, mural, quadros de avisos, circulares e teatro crítico que reflete a vida da escola e da comunidade.

Atualmente a APP da Escola Hugo apresenta-se como um personagem vital na busca de uma escola pública democrática, participativa e com qualidade pedagógica.

A A.P.P , de acordo com o princípio da representatividade e da proporcionalidade, é constituído pelos seguintes conselheiros:

Presidente: Alessandra Xavier Pinheiro

Vice - presidente: Suelen Grayce Onorio da Costa

1º. Secretário: Fernando Nascimento

2º. Secretário: Flavia Cristina de Souza Corrêa

1º. Tesoureiro: Dandara Silveira Marques

2º. Tesoureiro: Reinaldo Ribeiro Cabral

Conselho Deliberativo

Mestre: Paula Cristina Garcia Azevedo Frison

Mestre: Tatiane Gonçalves da Silva Candido

Funcionário: Ana Paula da Silva Quadros

Funcionário: Lucimar Narciso

**Pais:** Roberta Ferruci Henrique Corrêa

**Pais:** Damares Silva de Oliveira

**Pais:** Eloir Ferreira Junior

**Pais:** Andressa Silva dos Santos





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**

### ***3.3 FORMAS DE ARTICULAÇÃO ENTRE FAMÍLIA E ESCOLA***

Por considerar a presença dos pais na escola muito importante na construção da educação, a escola favorece reuniões trimestrais para interação com os pais ou sempre que se fizer necessário. O contato com os pais é realizado por telefone, bilhetes enviados aos pais através da agenda do aluno, visitas nas residências quando não apresenta riscos aos funcionários, e quando apresenta riscos é deixado recado com algum vizinho . No início do ano letivo é realizado um cronograma de atividades com a participação dos pais.

Conhecer a família de um aluno é conhecer e compreender o próprio aluno, a convivência no seio familiar resulta na vida dos educandos de forma positiva ou negativa. Com base nessa afirmativa fica claro que, se não houver a participação efetiva dos pais, o processo educativo restrito à escola é insuficiente para uma educação completa.

Os pais podem exercer grandes influências no trabalho docente por causa do grande vínculo entre os entes da família e os problemas por ela derivados que refletem na vida escolar das crianças, assim o professor irá conhecer a realidade através dos pais e responsáveis, resultando numa parceria de sucesso.

### ***3.4 REGIMENTO ESCOLAR***

O Regimento Escolar é o documento que confere ao PPP seu embasamento legal, fundamentado nas suas concepções e na organização. Expressando em sua estrutura o funcionamento da instituição de ensino, sua organização administrativa, pedagógica e disciplinar, fundamentados nos princípios legais que regulam o Sistema Municipal de Ensino. Ambos os documentos devem ser construídos num processo coletivo e democrático na comunidade escolar e devem ser mantidos atualizados anualmente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**

### **3.5 GESTÃO DEMOCRÁTICA**

A Gestão Democrática está baseada na coordenação de atitudes e ações que propõem a participação social, ou seja, a comunidade escolar (professores, alunos, pais, direção, equipe pedagógica e demais funcionários) é considerada sujeito ativo em todo o processo da gestão, participando de todas as decisões da escola. Assim, é imprescindível que cada um destes sujeitos tenha clareza e conhecimento de seu papel quanto participante da comunidade escolar ou das instâncias colegiadas. A gestão democrática tem sido defendida como dinâmica a ser efetivada nas unidades escolares, visando a garantir processos coletivos de participação e decisão. Tal discussão encontra respaldo na legislação educacional.

### **3.6 CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

**LEI Nº 2587 de 04 de julho de 2005**

**CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**Art. 3º** - Compete ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Município de Paranaguá propor e pronunciar-se sobre:

**Parágrafo único** - Compete também ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Município de Paranaguá estabelecer relações de cooperação com conselhos municipais de segurança alimentar e nutricional de Municípios da região, o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Paraná e o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**

## **4. DIAGNÓSTICO E DEFINIÇÃO DE METAS**

### **4.1. Proposta Curricular para Educação Infantil**



EDUCAÇÃO INFANTIL - CURRÍCULO.pdf

### **4.2 PLANEJAMENTO QUINZENAL**

Um planejamento quinzenal nada mais é do que um planejamento no qual o professor interliga os objetivos, os conteúdos e as metas que pretende atingir com os alunos em determinado ano/série, turma e disciplina. É construído no início de cada quinzena respeitando o Currículo Referencial do Paraná e as especificidades de cada turma e aluno.

O artigo 13 da LDB, em seu inciso II traz como incumbência do docente a elaboração e o cumprimento do plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da instituição de ensino, tornando-se assim dever do professor elaborar seu Plano de Ensino em consonância com a proposta pedagógica da instituição, com os princípios norteadores da SEMEDI e com a legislação vigente para a Educação Nacional.

O Planejamento quinzenal viabiliza o desenvolvimento da proposta pedagógica da escola e deve estar em consonância com o PPP da instituição.

O documento organiza o ensino e aprendizagem em sala de aula por registrar o que se pensa fazer, como fazer, quando fazer, com o quê fazer e com quem fazer. É o registro escrito, sistematizado e justificado das decisões tomadas pelo docente, auxiliando na organização do tempo e dos materiais utilizados, permitindo a avaliação do processo ensino e aprendizagem, tornando-se uma diretriz para as ações educacionais do docente através da formalização dos diversos momentos do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**

processo de planejamento, pressupondo uma constante reflexão da prática educativa.

Modelo do Planejamento por Quinzena



ALINE PLANEJAMENTO 10-02 a 17-03.pdf

*4.3 O PROJETO PEDAGÓGICO ESTABELECE OS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO NAS SEGUINTE ESFERAS:*

#### **4.3.1 Acompanhamento do Projeto Pedagógico**

Deve ser contínua e possibilitar os ajustes das ações propostas pela comunidade escolar e sua adequação aos dispositivos legais. Todo início de ano o Projeto Pedagógico deverá ser encaminhado a Secretaria Municipal de educação e Ensino Integral para análise de sua legalidade com ata de aprovação do Conselho Escolar.

#### **4.3.2 Avaliação Institucional**

Composta pelo SAEB para 2os e 5os anos (IDEB) e Indica .

#### **4.3.3 Eixos Ensino e Aprendizagem**

É responsabilidade do gestor escolar a iniciativa e a coordenação das estratégias para a elaboração de um planejamento estratégico. Ele também deve



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**

orientar toda a equipe para adotar as ações corretas, bem como para obter um retorno sobre a experiência de lidar com o planejamento.

No ambiente escolar, o planejamento estratégico é um meio que permite avaliar a realidade da escola, por meio de um bem executado processo e, a partir daí, se criar um plano de ação para o futuro, com base nas mudanças que precisem ser feitas.

É importante frisar que o planejamento estratégico deve considerar sempre a realidade dos contextos, condições e conteúdos, competências e habilidades a serem desenvolvidas pela escola. Essa preocupação é necessária já que o planejamento deve ser algo possível de se realizar. Desse modo, é mais fácil solucionar cada situação problemática identificada pelo diagnóstico.

É preciso que a escola consiga adotar técnicas para acompanhar constantemente os problemas e consiga propor soluções para eles.

Nessa perspectiva, por exemplo, uma iniciativa interessante pode ser acompanhar mês a mês a nota dos alunos e, ao perceber uma queda nas médias de algum estudante, identificar as causas e ajudar a impedir que elas continuem caindo, evitando, assim, um resultado ruim ao fim do semestre ou do ano. A principal intenção do planejamento estratégico é identificar os problemas no início, evitando que eles fujam do controle, o que exige a participação efetiva de todos os professores, principalmente na suspeita e percepção de qualquer novo problema.

Em nossa Instituição propõe a todos os funcionários, conselhos e comunidade um estudo para realizar um levantamento de dados com as principais queixas através do resultado do diagnóstico de anos anteriores para elaborar o atual e posteriormente desenvolver o plano de ação escolar.

A elaboração do diagnóstico tem pontos fundamentais como:

- Fazer um diagnóstico de todas as atividades da escola e com todos os envolvidos na comunidade escolar.
- Levantamentos de dados com base em documentos, entrevistas e questionários;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**

- Identificar as principais queixas sobre a escola através do resultado do diagnóstico;
- Pesquisar informações e estatísticas sobre a realidade da escola, o contexto e os cenários sociais e culturais envolvidos em cada problema;
- Definir qual cenário se pretende alcançar após os apontamentos do diagnóstico;

#### **4.3.4 SÍNTESE DOS RESULTADOS DO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM**

**IDEB** é o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, criado em 2007, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), formulado para medir a qualidade do aprendizado nacional e estabelecer metas para a melhoria do ensino. O último aplicado foi em 2019.

A **Prova Brasil** é uma avaliação aplicada aos alunos matriculados no 5º ano do ensino fundamental da rede municipal.

IDEB  
IDEB - Resultados e Metas

Parâmetros da Pesquisa

Resultado:	Escola	UF:	PR
Município:	PARANAGUÁ	Nome da Escola:	HUGO P CORREA E M TEMPO INT EI EF
Rede de ensino:	Municipal	Série / Ano:	4ª série / 5º ano

4ª série / 5º ano

Escola	Ideb Observado						Metas Projetadas								
	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
HUGO P CORREA E M TEMPO INT EI EF	3.8	3.8	4.5	4.4	4.6	5.0	5.0	3.9	4.2	4.6	4.9	5.2	5.5	5.8	6.0

**ANA** - A Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA) é uma avaliação externa que objetiva aferir os níveis de alfabetização e letramento em Língua Portuguesa (leitura e escrita) e Matemática dos estudantes do 2º ano do Ensino Fundamental das escolas públicas. As provas aplicadas aos alunos forneceram três resultados: desempenho em leitura, desempenho em matemática e desempenho em escrita.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
 Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**

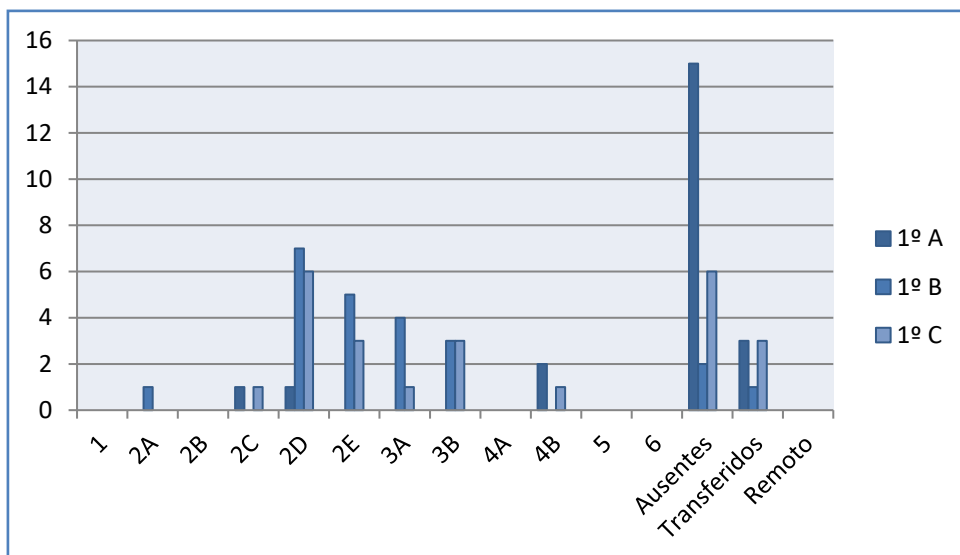
Médias de Proficiência						
	5º Ano		9º Ano		3ª Série	
	Língua Portuguesa	Matemática	Língua Portuguesa	Matemática	Língua Portuguesa	Matemática
Escolas Federais do Brasil	247.24	258.49	309.05	326.79		
Escolas Estaduais do Brasil	217.62	227.00	254.32	252.58		
Escolas Municipais do Brasil	207.14	216.58	248.10	246.56		
Total Brasil	214.54	224.10	258.35	258.36		
Escolas Estaduais do seu Estado	196.38	208.65	261.39	262.83		
Escolas Municipais do seu Estado	225.68	238.88	265.63	267.22		
Total Estado	228.48	242.25	266.22	269.38		
Escolas Estaduais do seu Município			258.63	254.72	255.01	253.27
Escolas Municipais do seu Município	207.95	218.04	240.91	244.38		
Total Município	207.95	218.04	258.01	254.36	258.20	257.24

	5º Ano		9º Ano		3ª Série	
	Língua Portuguesa	Matemática	Língua Portuguesa	Matemática	Língua Portuguesa	Matemática
Sua Escola	205.88	214.90				
Escolas Similares	219.94	230.35				

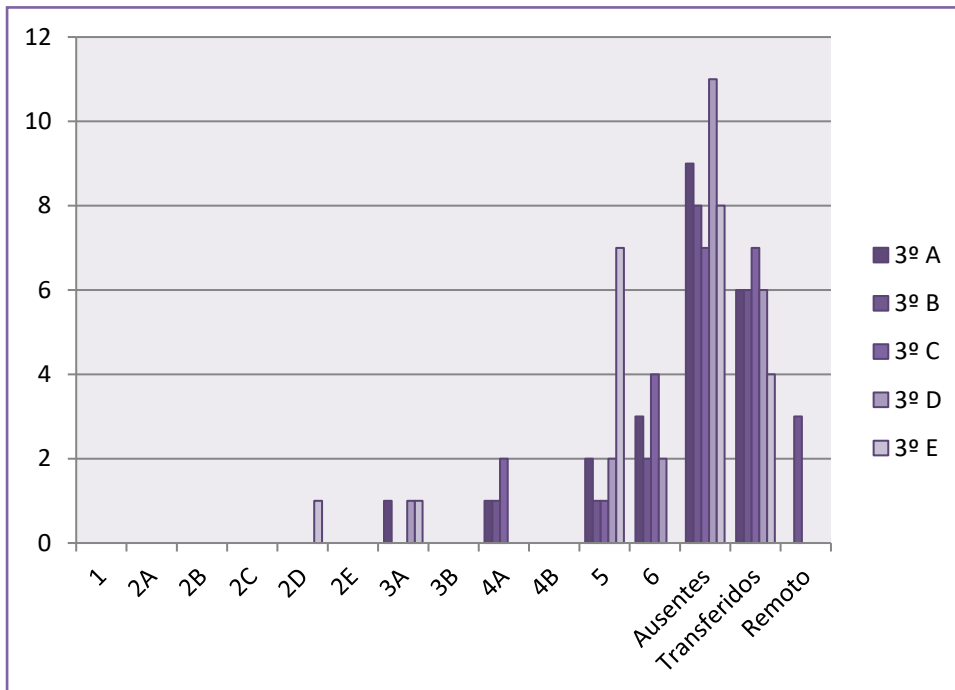
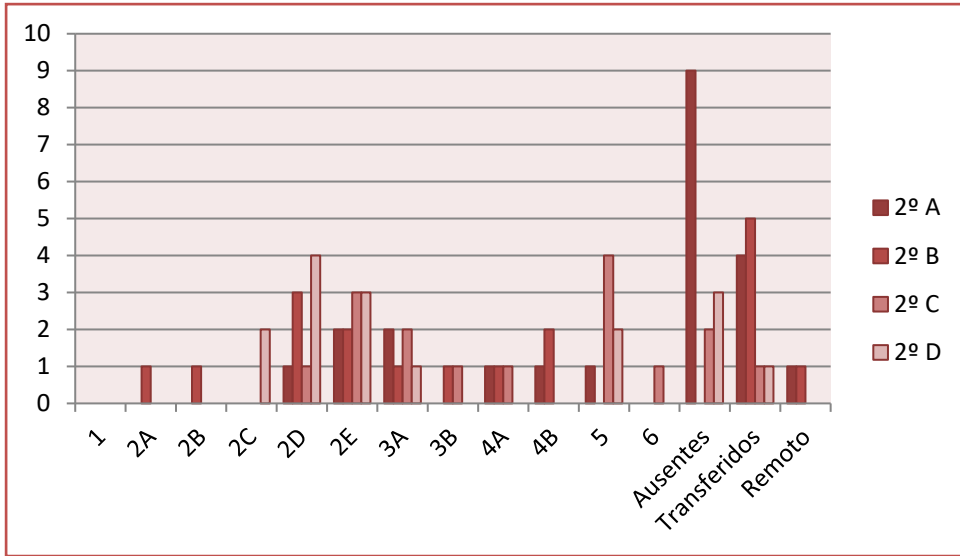
Mutirão da leitura – acompanhamento anual pelos professores e SEMEDI para buscar melhorias aos alunos; quando necessário.

Escola Municipal em Tempo Integral “Hugo Pereira Corrêa”



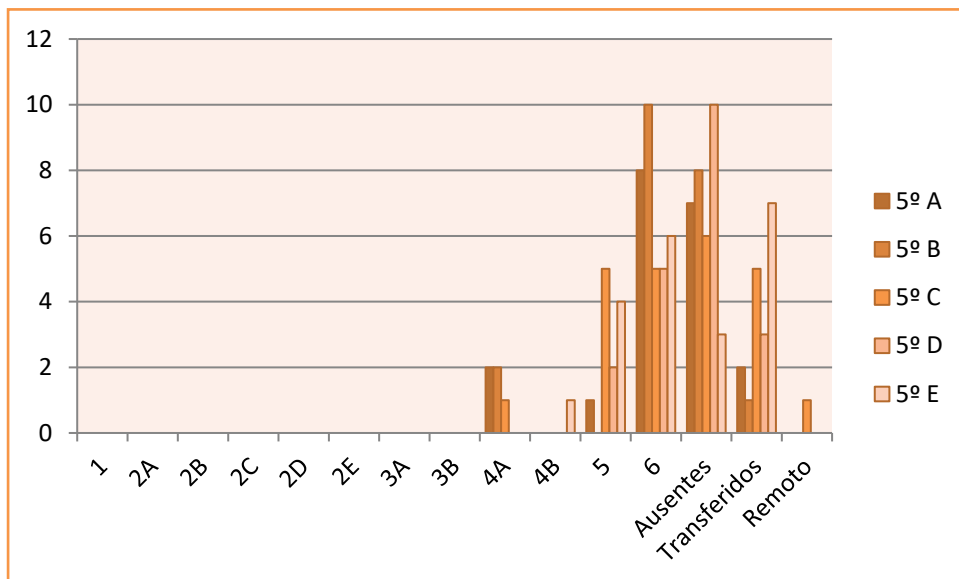
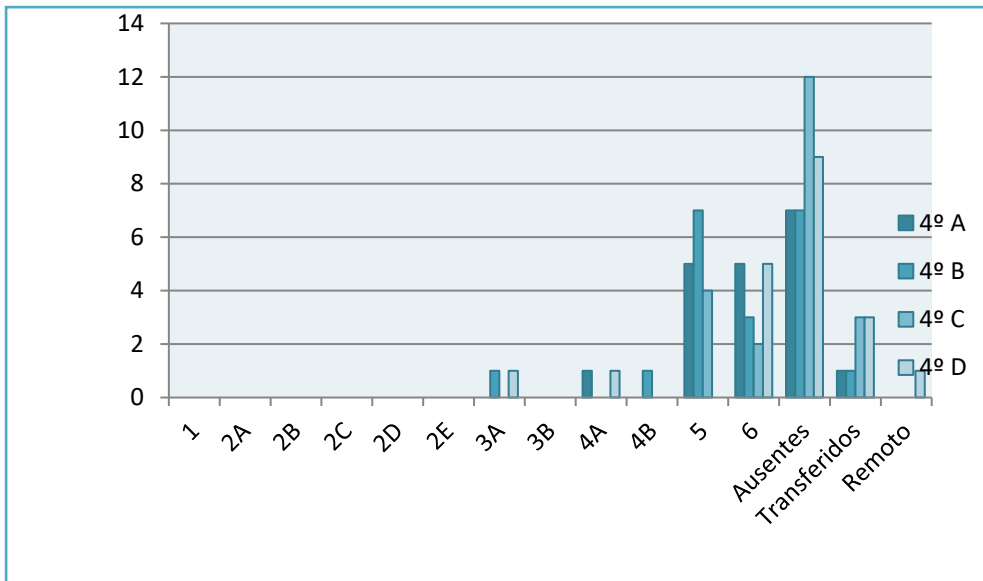


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
 Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**



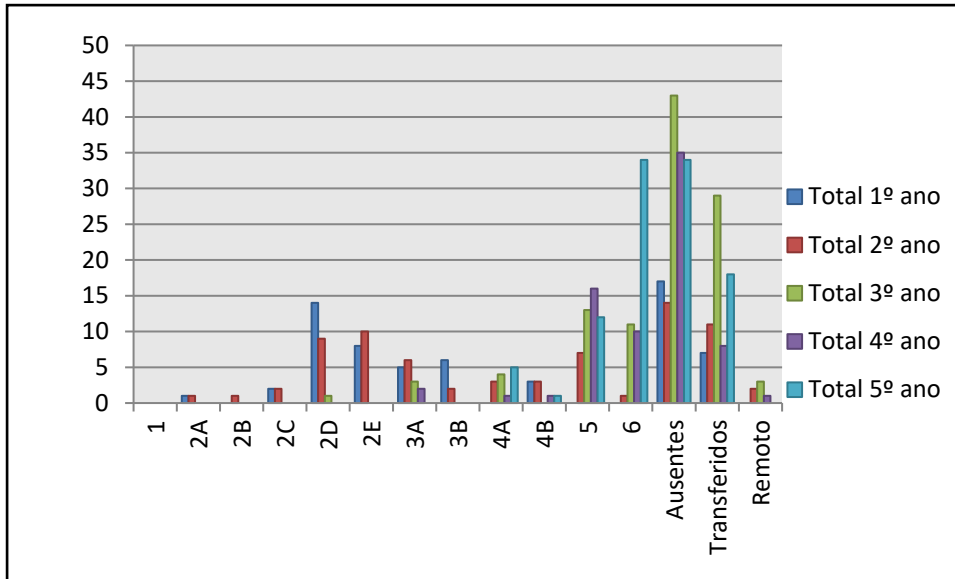


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
 Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**

#### ***4.5 PROCEDIMENTOS DE INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA***

**Abaixo segue encaminhamentos de intervenção pedagógica que a Escola Hugo Pereira Corrêa utiliza com apoio da equipe pedagógica, docente e diretiva.**

##### **4.5.1 Recuperação de Estudos**

A recuperação de estudos é um processo obrigatório de atendimento especial ao aluno cuja aprendizagem não se realizou de maneira satisfatória, conforme determinações da lei de diretrizes e bases e deverá constituir um conjunto especial integrado ao processo ensino-aprendizagem.

A Escola Municipal “Hugo Pereira Corrêa” proporcionará recuperação imediata, durante o período letivo de maneira contínua, destinando-se a corrigir as deficiências que persistam após a aplicação de verificação do conhecimento.

A recuperação de estudos estará prevista em calendário escolar do estabelecimento, com fundamentação legal na LDB nº 9.394/96 Art. 24 - Inciso V - alínea e, a recuperação será imediata atendendo aos seguintes princípios como recuperação paralela sendo uma prática aplicada por todos os professores de Ensino Fundamental dos anos iniciais e finais;

A recuperação imediata terá os mesmos critérios adotados para todos os docentes de Ensino fundamental, devendo ser de conteúdos e notas, ou seja, o professor não poderá recuperar somente a nota dos alunos sem antes fazer a exposição dos conteúdos de forma diferente da aplicada anteriormente uma vez que, se não se apresentaram boas notas na avaliação referente a determinado conteúdo, é porque a metodologia aplicada para explicar, não foi bem entendida pelos alunos; A recuperação será feita quando o aluno não atingir a média 5,0(cinco),e acontecerá imediatamente após a avaliação, sendo registradas as notas no livro de chamadas enfatizando em sua descrição: que é atividade de recuperação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**

trimestral; a data de aplicação da atividade; registro de lembrete enviado aos pais destacando os itens acima. Quando acontecer a recuperação e depois de registrada em livro de registro, valerá a nota maior, desconsiderando a nota mais baixa entre as duas, os pais serão avisados sobre a temática da recuperação.

A recuperação imediata se processará através de aulas, avaliações escritas, trabalhos individuais e em grupos, ou seja; de acordo com a necessidade do professor para alcançar o seu objetivo com o aluno em sala. Esclarecendo que não se recupera uma avaliação que o aluno não fez. E, só se recupera o objetivo que não foi alcançado.

#### **4.5.1.2 Conselho de Classe**

Para um diagnóstico dos níveis de aprendizagem dos alunos após cada trimestre de estudos realizamos o Conselho de Classe como espaço de diálogo e reflexão, pois se trata de um órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa em assuntos didático-pedagógicos, fundamentado no Projeto Político-Pedagógico da escola e no Regimento Escolar, com a responsabilidade de analisar as ações educacionais, indicando alternativas que busquem garantir a efetivação do processo ensino e aprendizagem.

Iniciamos com o Pré-Conselho de Classe que é realizado na hora-atividade dos professores, onde é avaliado o processo ensino aprendizagem quanto à gestão da sala de aula do docente e o desempenho escolar dos alunos. Nesse espaço são discutidas entre os professores e o pedagogo, as dificuldades mais prováveis do baixo rendimento dos alunos. É uma triagem dos casos mais difíceis de serem tratados na instância da sala de aula e que poderão ser levados ao Conselho para uma análise mais ampla.

No Conselho deverá ser realizada a apresentação das considerações registradas no pré-conselho e analisadas as informações sobre os conteúdos curriculares, encaminhamentos metodológicos e práticas avaliativas que se referem ao processo





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**

ensino e aprendizagem, sendo propostos procedimentos e formas diferenciadas de ensino e de estudos para a melhoria do processo ensino e aprendizagem.

O Pós – conselho é realizado na semana seguinte sugerindo as estratégias de recuperação pelo decorrido do trimestre ,onde a equipe de pedagogas e direção encaminha as informações á SEMEDI referente aos alunos insuficientes e as intervenções realizadas para recuperar o aluno com baixa aprendizagem. A equipe pedagógica estabelece um prazo para entrega de boletins e chamada dos responsáveis pelo aluno, deixando esclarecido e ciente da necessidade deste aluno frequentar o apoio escolar disponibilizando pela escola ou parabenizando e potencializando o vinculo e os combinados para ampliar o atendimento a esses alunos que vão além do que é proposto a ele.

#### **4.5.1.3 Ações de Apoio Pedagógico e de Inclusão**

Os alunos da educação especial desta instituição estão matriculados na classe comum do ensino regular e no atendimento educacional especializado (AEE), ofertado o atendimento em sala de recurso multifuncional.

O público alvo da educação especial é atendido e matriculado no atendimento somente com apresentação de laudo, avaliações psicopedagógicas e encaminhamentos (triagem), identificando as necessidades educacionais específicas do aluno, definindo os recursos necessários e as atividades a serem desenvolvidas em sala de aula e no atendimento educacional especializado.os também contam com o atendimento na sala do A.E.E com a professora .

#### **4.5.2Análise de Avanços e Dificuldades**

Destacamos os pontos frágeis desta instituição iniciando com o desempenho dos alunos representados nos resultados das avaliações externas e internas. Possuímos como base nosso último IDEB, apresentado em 2019, que foi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**

de 5,0, e do Mutirão de Leitura que nos apresenta a necessidade de um trabalho voltado para a melhoria destes índices.

Ao tomar conhecimento desta realidade conseguimos repensar a escola com tentativas de mudança que busquem a inovação, conhecendo os processos e significados, refletindo sobre as práticas com vistas ao novo, tendo a clara compreensão de que a escola não é redentora da sociedade e não resolverá todos os problemas, que se refletem na maioria dos conflitos e casos de insucesso escolares. Ainda assim, conhecendo a realidade dos alunos podemos construir uma escola pautada em práticas conscientes e conectada com as suas necessidades.

Muito se tem avançado no processo ensino-aprendizagem. Hoje na Instituição encontramos obstáculos na questão da dificuldade de aprendizagem e na indisciplina por um grupo de alunos, que por várias razões não avançam no ensino. As faltas no ano de 2021 tiveram um índice muito alto, inclusive por ser aulas remotas. No ano de 2022 continuaremos o trabalho em busca de comprometimento dos familiares com a frequência de seus filhos.

Por último buscamos junto a Prefeitura e a Semedi a reforma do prédio e questões de segurança. (muro, vigilante, ronda pela Polícia Militar ou ROMU)

#### **4.5.3 Projetos Pedagógicos e Parcerias**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**

**PROJETO DIA DA FAMÍLIA - SEFE - JUSTIFICATIVA:** têm como objetivo estabelecer um trabalho de parceria educativa entre a família e a escola e mostrar, entre outros aspectos, como esta pode participar mais ativamente das atividades escolares dos filhos.

**PROJETO EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO - JUSTIFICATIVA:** O “Projeto Trânsito na Escola” busca contribuir efetivamente na preservação, na redução dos acidentes e auxiliar na conscientização e conhecimento quanto á proteção da vida, para a paz no cotidiano dos espaços rurais e urbanos. Desenvolver os conceitos, s valores e as regras de trânsito de maneira lúdica e prazerosa e, ao resgatar a história e a evolução do homem na sociedade.

**PÚBLICO:** Alunos dos 4º anos.

**PARCERIA:** Guarda Civil Municipal de Trânsito.

**PROJETO PORTO ESCOLA - JUSTIFICATIVA:** É uma ação pedagógica da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina (APPA), que visa capacitar professores e alunos da rede municipal de ensino, com conhecimentos ambientais relacionados á baía de Paranaguá, o porto e orientações de segurança na área portuária.

A ação consistirá na oferta de palestra e visita monitorada ao cais do Porto de Paranaguá, bem como acompanhamento compartilhado com a Secretaria Municipal de Educação.

**PÚBLICO:** Alunos dos 5º anos.

**PARCERIA:** Semedi e APPA

**PROERD - JUSTIFICATIVA:** Iniciativa da Polícia Militar o Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência. Objetiva a Prevenção ao uso de drogas entre



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**

crianças em idade escolar, além de informações importantes sobre o perigo do uso do álcool, o tabaco, a conscientização contra a violência , o bullying e estímulo a autoestima dos alunos.

**PÚBLICO:** Alunos do 5º anos

**PARCERIA:** Policia Militar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**

**PROJETO DOANDO É QUE SE VIVE - JUSTIFICATIVA :LEI Nº 3.864, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019** – “Institui nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino o programa `É DOANDO QUE SE VIVE` e dá outras providências”.

Com o objetivo de conscientizar as crianças que estão matriculadas nos 3º, 4º e 5º anos da Rede Pública Municipal, informando acerca da importância da doação de órgãos.

**PROJETO VELHA INFÂNCIA**

**JUSTIFICATIVA:** Em 2020, o projeto foi pensado para acontecer de forma presencial, com o objetivo de proporcionar momentos de interação entre crianças e idosos, promovendo a intergeracionalidade e a consciência social

Ações pensadas para os projetos

Cada escola enviará 2 cartinhas mensais para os idosos selecionados.

Músicas antigas que possam trazer lembranças e entreter os idosos.

Projeto permanente do Abrigo dos Idosos e que iremos apoiar. Arrecadação de Tampinhas. Uma sugestão para as escolas, além das cartinhas, é o de gravar áudios com trechos de músicas de antigamente. Dessa forma, promovendo um resgate dessas músicas com os alunos e, também, promovendo esse momento de lembrança para os idosos.

## **4.6 PLANO DE AÇÃO PEDAGÓGICO**

### **4.6.1 Plano de Ação do Coordenador Escolar**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
 Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**

PLANO DE AÇÃO DA COORDENAÇÃO					
COORDENADORAS PEDAGÓGICAS: Ana Paula da Silva Quadros Edilene Cristina Graciotto					
GESTÃO	PRIORIDADES	AÇÕES	PERÍODO	RECURSOS	RESPONSÁVEIS
PEDAGÓGICA	Avaliar o currículo da aprendizagem do aluno e sua formação geral.	Orientar as professoras no preenchimento do plano de ensino conforme as orientações do PPP.	Trimestral	Humanos	Coordenação
	Acompanhar as atividades pedagógicas desenvolvidas pela equipe docente.	Verificar o planejamento (diários cadernos e observação em sala).	Semanal	Humanos e materiais	Coordenação
	Verificar o compromisso dos professores com a aprendizagem dos	Verificar as avaliações contínuas e comunicar os pais	As avaliações são contínuas, e as reuniões bimestrais.	Humanos	Coordenação

	alunos e articulação com a família.	para uma reunião com a equipe pedagógica.			
	Identificar constantemente quais as prioridades das turmas e professores para prestar-lhes um melhor atendimento;	Orientação em conjunto e individual; Identificação das prioridades de cada turma;	Trimestral	Humanos	Coordenação
	Acompanhar o desenvolvimento dos planos, a fim de que haja um trabalho interdisciplinar, onde possamos atender com	Orientação em conjunto e individual	Semanal	Humanos	Coordenação

	eficiência os alunos				
	Organização dos horários para execução de projetos.	Orientar os professores na elaboração dos projetos didáticos	Mensal	Humanos	Coordenação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**

#### 4.6.2 Plano de Ação do Orientador Escolar

PLANO DE AÇÃO DA ORIENTAÇÃO					
ORIENTADORA PEDAGÓGICA: JUCÉIA CRISTHINE P. AMORIM					
GESTÃO	PRIORIDADES	AÇÕES	PERÍODO	RECURSOS	RESPONSÁVEIS
Orientadoras	Organizar registro da vida do aluno  Evasão escolar  Acompanhar aspectos de socialização  Acionar o serviço de proteção à	As expectativas da comunidade escolar em relação à escola  Promover a interação da escola com a comunidade através de reuniões		Verificar os alunos faltosos semanais em sala de aula  Orientar os alunos e pais sobre os seus direitos e deveres	Direção, equipe pedagógica, professores, funcionários e pais

#### ***4.7 ARTICULAÇÕES ENTRE AÇÕES DE CUIDAR E EDUCAR, NO PROCESSO DE ACOLHIMENTO DAS FAMÍLIAS E CRIANÇAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL***

##### **4.7.1 Articulação da Educação Infantil**

A educação infantil pode representar na vida de uma criança uma experiência rica que trará sempre lembranças agradáveis, como também pode ser geradora de muitos problemas. Por esta razão, a nossa instituição necessita de acolher bem a criança no ingresso à escola. Ela chega na escola com medos, angústias, inseguranças, pois é um ambiente novo.

Para suavizar a tensão do processo de adaptação, é preciso, permitir e respeitar que a criança mantenha seu jeito de ser, seus rituais e sua rotina individualizada e que aos poucos vá se ajustando ao grupo, proporcionando assim,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**

suavidade à adaptação sem rupturas bruscas e maior controle do adulto sobre o processo.

#### **4.7.2 Como a Instituição Compreende a Importância desta Articulação**

Compreendendo-se a educação infantil como a primeira etapa da educação básica, sendo conseqüentemente, a responsável pelo primeiro afastamento da criança de seu convívio familiar, tendo que adaptar-se ao ambiente escolar, o que geralmente não é algo fácil. O acolhimento constitui-se como um fator crucial na educação infantil, com a responsabilidade de tornar o processo de adaptação o mais natural, incluindo a família nesse processo, para que se sintam seguros, e confortáveis no ambiente escolar. As reações das crianças frente a separação da família que podem variar muito. Além do choro que é a principal reação, ficarem muito caladas, agressivas, recusar-se a comer ou dormir, se isolar, entre outras, são fatores comuns e que dificultam esse processo, considerando que cada criança, diante de suas particularidades, irá reagir a sua maneira e terá seu próprio tempo para superá-la. Por isso, recepcioná-la e acolhe-la bem é muito importante, pois fará com essa passagem seja mais tranquila. Fazendo assim, com que o acolhimento torne-se algo de extrema importância e que deve estar intimamente ligado ao processo de adaptação.

#### **4.7.3 Quais os Mecanismos que Estabelece para essa Articulação?**

Entendemos que o planejamento seja parte fundamental na Educação Infantil, então no início do ano fazemos uma reunião com as professoras regentes e corregentes para que se preparem as atividades, os materiais que serão utilizados, também a forma mais adequada e essencial para receber as crianças e fazer com que elas se sintam bem e o mais à vontade possível, no seu novo ambiente de convívio, e que não , deve ser algo feito apenas no início do ano letivo ou quando



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**

uma nova criança chega à escola. Pois, uma boa acolhida, deve acontecer diariamente, permitindo que a criança possa se sentir bem e de fato acolhida por todos na Instituição.

#### **4.7.4 Na Escola há Alguma Parceria com CMEI para Facilitar esta Transição?**

Ano a ano, a escola busca contato com os CMEIS trocando informações e experiências, para facilitar a adaptação dos alunos quando chegarem na escola e se depararem com uma outra realidade.

#### **4.7.5 Eixos: Gestão de Recursos Humanos, Físicos, Materiais e Financeiros**

Disponibilizamos até o presente momento de 1 Diretora, 1 Secretária Geral, 1 Coordenadora, 02 Orientadoras, 35 Professoras no Ensino Regular no período matutino, 26 Professoras do Regular no período vespertino e 06 Professoras no período vespertino no integral, 1 Professora do A.E.E, 7 profissionais de apoio operacional, 2 professoras com restrição médica no administrativo e um auxiliar administrativo.

A quadra é utilizada em conjunto com professores de educação física.

O material utilizado nas aulas e oficinas do integral são os que tem disponíveis no almoxarifado.

#### **4.7.6 Levantamento de Ações que Potencializam Recursos para Criação de Condições Necessárias para o Desenvolvimento do Processo Ensino-Aprendizagem**

O processo ensino – aprendizagem baseia-se na ênfase do papel do professor como transmissor de conhecimento, até as concepções atuais que concebem o processo de ensino-aprendizagem com um todo integrado que destaca o papel do educando.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**

Nesse último enfoque, considera-se a integração do cognitivo e do afetivo, do instrutivo e do educativo como requisitos psicológicos e pedagógicos essenciais. A concepção defendida aqui é que o processo de ensino-aprendizagem, que é uma integração entre o instrutivo e o educativo que tem como propósito essencial contribuir para a formação integral da personalidade do aluno.

**4.8 DESCRIÇÕES DO ESPAÇO FÍSICO, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS, RESGUARDADAS AS ESPECIFICIDADES ETÁRIAS DAS CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL.**

Tabela com a organização do espaço físico

Dependência	Quantidade	Condições de utilização		O que está inadequado?
		Adequada	Inadequada	
Diretoria	1	X		
Secretaria	1		X	
Sala de Professores	1			Falta armário suficiente para o número de professores
Sala da Equipe Pedagógica	1			
Sala de Recursos Multifuncional	1			
Classe Especial	0	X		
Sala do A.E.E.	1		X	
Biblioteca	1	x		
Laboratório de Informática	1		X	Quebrado o ar condicionado
Auditório	0			
Sala de Aula	23		X	cortinas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**

Depósito de material de limpeza	1	X		
Despensa	1	X		
Refeitório	1	X		
Pátio coberto	0			
Quadra de esportes coberta	0			
Cozinha	1		X	
Área de serviço	1	X		
Sanitário dos Professores	5	x		
Sanitário dos serviços gerais	5	X		
Sanitário dos alunos	4		X	Alguns com entupimento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**

## **5. EIXO GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA**

### **5.1 INTEGRAÇÃO ESCOLA E COMUNIDADE**

A Escola Hugo Pereira Corrêa possui as seguintes instâncias colegiadas as quais foram democraticamente compostas.

- Conselho Escolar
- Associação de Pais e Mestres

#### **5.1.1 Eixo de Formação**

Formação continuada é o engajamento dos profissionais da educação em processos de aprimoramento, que lhes permite estar continuamente bem informados e atualizados sobre as novas tendências educacionais. Quando se refere à formação continuada, são enfatizados os seguintes aspectos do profissional: a formação, a profissão, a avaliação e as competências que cabem ao profissional.

O educador que está sempre em busca de uma formação contínua, bem como a evolução de suas competências tende a ampliar o seu campo de trabalho. Segundo o estudioso Philippe Perrenoud, a formação profissional contínua se organiza em determinadas áreas prioritárias. Dentre elas estão as competências básicas que cabem ao educador tais como:

Organizar e animar situações de aprendizagem, Gerir a progressão das aprendizagens, Conceber e gerir situações-problema ajustadas aos níveis e possibilidades dos alunos, Conceber e fazer evoluir dispositivos de diferenciação ,

Gerir a heterogeneidade dentro de uma classe, Implicar os alunos em sua aprendizagem e em seu trabalho, Suscitar o desejo de aprender, explicitar a relação com os conhecimentos, o sentido do trabalho escolar e desenvolver a capacidade de





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**

auto-avaliação na criança, Trabalhar em equipe, Elaborar um projeto de equipe, participar da gestão da escola, Elaborar, negociar um projeto da escola, Informar e implicar os pais , Animar reuniões de informação e de debate, Enfrentar os deveres e os dilemas éticos da profissão, Gerir sua própria formação contínua, entre outros.

### **5.1.2 Diagnóstico e Plano de Formação Continuada para Professores e Funcionários**

A Deliberação Nº 02/09 – COMED, em seus Artigos 2º e 3º, dispõem para o Sistema Municipal de Ensino:

Art. 4.º Considera-se efetivo trabalho escolar a ação organizada, racional, planejada e histórica, que busca sua eficácia no desenvolvimento do educando estruturada a partir do projeto político pedagógico do estabelecimento e inserida no seu planejamento anual.

Art. 5.º Pode o estabelecimento considerar, como dias de efetivo trabalho escolar, os dedicados ao trabalho docente organizado, também, em função do seu aperfeiçoamento, conquanto não ultrapassem cinco por cento (5%) do total de dias letivos estabelecidos em lei, ou seja, dez (10) dias no decorrer do ano letivo.

Art. 6.º O calendário escolar deverá garantir no mínimo 800 (oitocentas) horas de aula, distribuídos por um mínimo de 200 (duzentos) dias letivos de efetivo trabalho escolar por ano.

Neste ano de 2021 a instrução é dada de acordo com as capacitações oferecidas pela Secretaria Municipal de educação. De acordo com o calendário escolar, onde será feita no início de cada trimestre para todos os professores e funcionários.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
 Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**

**5.2 ORGANIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

FUNCIÓNÁRIO	FORMAÇÃO INICIAL	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	NÍVEL ATUAL NA TABELA
<b>GESTOR</b>				
Deize Martins Farias Pires	Magistério	Pedagogia	Educação de Jovens e Adultos	PROFE20N11-1
<b>PEDAGOGO COORDENADOR</b>				
Ana Paula da Silva Quadros	Magistério	Pedagogia	Coordenação Pedagógica	PROPB40N03-1
Edilene Cristina Graciotto	Magistério	Pedagogia	1-Psicopedagogia Institucional 2-Clinica (em andamento)	PROPB40N03-1
<b>PEDAGOGO ORIENTADOR</b>				
Jucéia da Conceição Falavine do Rosário	Magistério	1- História 2- Pedagogia	Educação Especial (em curso)	PROPA40N01-1
<b>SECRETÁRIO ESCOLAR</b>				
Dandara S. Marques		Ensino médio completo	Letras (em curso)	

**5.2.1 Quadro Geral de Funcionário**

<b>PROFESSORES PADRÃO</b>					
FUNCIÓNÁRIO	PA DRÃO	FORMAÇÃO INICIAL	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	NÍVEL ATUAL NA TABELA
Alessandra Pinheiro Kirchoff		Magistério	Normal Superior	1-Educação Especial 2- A.E.E	
Aurilene Corrêa Lopes Martins		Magistério	Pedagogia	GPEDI (em andamento)	PROFD20N07-1
Aline Karol Dias Pinheiro Maia		Ensino médio completo	Pedagogia	-----	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
 Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**

Ariana Cristina Pinto Gonçalves		Magistério	Letras Portugues, Inglês e Literatura	-----	
Carla Renata Costa De Melo Macedo		Pedagogia	-----	-----	
Daiane L. Cabral		Ensino médio	Pedagogia	Psicopedagogia Institucional	
Danielle Lopes Pontes		Magistério	Pedagogia	Gestão e Organização do Trabalho Pedagógico na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental.	PROFE20N07-1
Debora De Freitas Matilde Bozi		Magistério	Pedagogia	-----	PROFD20N04-1
Deise Martins Farias Pires		Magistério	Pedagogia	Gestão (em curso)	PROFD20N01-1
Eckline Cristine Costa De Oliveira		Magistério	Pedagogia	-----	
Emerson Floriano Da Silva		Educação Física	-----	1- Gestão Escolar 2- Inclusão Ed.	PROF20N03-1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
 Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**

				Especial	
Gisele De F. Fanini Moreira		Administração	Pedagogia	Neuropsicologia	PROFD20N07-1 PROFD20N01-1
Gleyce Ramos		Ensino médio	Pedagogia	Metodologia do ensino de Artes (em curso)	
Inalda De Oliveira Gomes		Magistério	Pedagogia	GPEDI	PROFD20N01-1 PROFD20N13-1
Ivanize Moreira do Rosário		Magistério	Pedagogia	Gestão Escolar	PROFE20N13-1 PROFE20N15-1
Luciane Pinheiro Da Luz		Magistério	Pedagogia	-----	PROFD20N01-1
Magda Oliveira Santos Do Nascimento		Magistério	Pedagogia	-----	
Marcia Cristina Gonçalves Ferreira Costa		Magistério	Pedagogia	-----	PROFD20N13-1 PROFD20N08-1
Mari Marvel Damaceno Marcelo Ferreira		Magistério	----- -----	-----	PROFA20N11-1
Mariane Spiecort		Magistério	Letras	Especialização em saúde para professores	PROFE20N09-1
Meiriane De Oliveiras Shreiber		Magistério	Pedagogia	Educação Especial e inclusão	PROFD20N01-1
Midian Angelita Bekon				Pedagogia	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
 Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**

Paula Aguiar					
Michella Ribeiro De Freitas		Magistério	Letras	-----	PROFD20N01-1
Odete Da Silva Narazaki		Magistério	-----	-----	
Patrícia Maria De Jesus		Magistério	Matemática	Matemática com ênfase em Informática	PROFE20N15-1
Patrícia Fernandes Machado		Magistério	Pedagogia	Gestão Escolar	PROFD20N02-1
Paula Cristina Garcia Azevedo Frisson		Magistério	Processamento de Dados	-----	PROFA20N07-1
Priscilla Cordeiro Tagliari		-----	Pedagogia	Psicopedagogia Institucional/clinica	PROFD20N01-1
Priscilla Do Rosário Pereira De Oliveira		Magistério	Pedagogia	-----	PROFD20N08-1
Rita De Cássia Da Cruz Vasconcelos		Magistério	Pedagogia	Psicopedagogia	PROFD20N09-1 PROFD20N05-1
Salvenina De Macedo Cordeiro Tagliari		Magistério	-----	-----	PROFB20N07-1
Silvana Felix Corrêa		Magistério	Licenciatura em História	Psicopedagogia	PROFD20N11-1
Silvia Christina		Magistério	-----	-----	PROFD20N07-1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
 Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**

Lopes Mendes					
Sonia Mara da S. Amaral		Magistério	Pedagogia	Metodologia de ensino	PROFE20N07-1
Tatiane Gonçalves Da Silva Candido		Magistério	Pedagogia	Supervisão escolar	PROFE20N07-1 PROFE20N13-1
Vanessa Moreira Costa Rosa		-----	Pedagogia	Neuropedagogia	PROFE20N05-1
Viviane Cristiane Mendes		Magistério	-----	-----	PROFA20N06-1
Willian Siqueira Dos Santos		-----	Pedagogia	Alfabetização e letramento	

**PROFESSORES HORA – AULA**

				-----	----
				-----	----

**AGENTE DE APOIO**


<b>FUNCIONÁRIO</b>	<b>ESTAGIÁRIO</b>	<b>FORMAÇÃO INICIAL</b>
	Amanda Dias Marques	Pedagogia
	Daíse Silveira Marques	Matemática
	Gabrielly Pereira de Amorim	Pedagogia
	Giovanna Martins Pereira	Ensino médio
	Luiz Renato da Costa	Educação Física
	Nívia Velomim	Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
 Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**

<b>FUNCIONÁRIO</b>	<b>AUX. ADMINISTRATIVO</b>	<b>FORMAÇÃO INICIAL</b>
Dandara Silveira Marques		Letras Port/Inglês
Fernando Nascimento		Ensino médio
<b>FUNCIONÁRIO</b>	<b>SERVENTES</b>	<b>FORMAÇÃO INICIAL</b>
Denise Terezinha de O. Santos		2º Grau incompleto
Denilson Zemezinski Xavier		Ensino médio
Elizabete Onório da Costa		2º Grau incompleto
Flavia Cristina de Souza Corrêa		Ensino fundamental
Lucimar Narciso		2º Grau completo
Mirian Adão Marques		Ensino médio
Reinaldo Ribeiro Cabral		Ensino médio
Soelene Fernandes da Cruz		1º Grau incompleto

### 5.2.2 Quadro de Horário da Equipe Docente

<b>FUNCIONÁRIO</b>	<b>MANHÃ</b>		<b>TARDE</b>	
	<b>ENTRADA</b>	<b>SAÍDA</b>	<b>ENTRADA</b>	<b>SAÍDA</b>
Alessandra Pinheiro Kirchhoff	7h30min	11h30min	13h30min	17h30min
Ana Paula Da Silva Quadros	7h30min	11h30min	13h30min	17h30min
Aurilene Corrêa Lopes Martins	7h30min	11h30min	13h30min	17h30min
Aline Karol Dias Pinheiro Maia	7h30min	11h30min	-----	-----
Carla Renata Costa De Melo Macedo	-----	-----	13h30min	17h30min





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**

Daiane Lucas Cabral	-----	-----	13h30min	17h30min
Danielle Lopes Pontes	-----	-----	13h30min	17h30min
Debora De Freitas Matilde Bozi	7h30min	11h30min	-----	-----
Deise Martins Farias Pires	7h30min	11h30min	13h30min	17h30min
Denise Terezinha De O. Santos	7h30min	11h30min	13h30min	17h30min
Eckline Cristine Costa De Oliveira	7h30min	11h30min	-----	-----
Elizabeth Onório Da Costa	7h30min	11h30min	13h30min	17h30min
Emerson Floriano Da Silva	7h30min	11h30min	-----	-----
Fernando Nascimento	7h30min	11h30min	13h30min	17h30min
Gisele de F. Fanini Moreira	7h30min	11h30min	13h30min	17h30min
Gleyce Ramos	7h30min	11h30min	-----	-----
Inalda de Oliveira Gomes	7h30min	11h30min	13h30min	17h30min
Ivanize Moreira Do Rosário	7h30min	11h30min	13h30min	17h30min
Jucéia da Conceição Falavine	7h30min	11h30min	13h30min	17h30min
Luciane Pinheiro Da Luz	7h30min	11h30min	-----	-----
Lucimar Narciso	7h30min	11h30min	13h30min	17h30min
Magda Oliveira Santos Do Nascimento	7h30min	11h30min	-----	-----
Marcia Cristina .Ferreira Costa	7h30min	11h30min	13h30min	17h30min



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**

Marcia de Carvalho	7h30min	11h30min		
Marcia Lucia Corrêa Pires	7h30min	11h30min	13h30min	17h30min
Mari Marvel Damaceno Marcelo Ferreira	-----	-----	13h30min	17h30min
Maria Regina Da Silva Seccon	7h30min	11h30min	-----	-----
Mariane Spiecourt	7h30min	11h30min	-----	-----
Meiriane de Oliveira Schreiber	7h30min	11h30min	-----	-----
Michella Ribeiro De Freitas	-----	-----	13h30min	17h30min
Odete Da Silva Narazaki	7h30min	11h30min	-----	-----
Patrícia Fernandes Machado	-----	-----	13h30min	17h30min
Patrícia Maria De Jesus	7h30min	11h30min	-----	-----
Paula Cristina Garcia Azevedo Frisson	-----	-----	13h30min	17h30min
Priscilla Cordeiro Tagliari	7h30min	11h30min	-----	-----
Priscilla R.Pereira	-----	-----	13h30min	17h30min
Rita De Cássia Da Cruz Vasconcelos	7h30min	11h30min	13h30min	17h30min
Salvenina de Macedo CordeiroTagliari	7h30min	11h30min	13h30min	17h30min
Silvana Felix Corrêa	7h30min	11h30min	-----	-----
Silvia Christina Lopes Mendes	-----	-----	13h30min	17h30min
Soelene Fernandes Da Cruz	7h30min	11h30min	13h30min	17h30min



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**

Sonia Mara Da S. Amaral	7h30min	11h30min	-----	-----
Tatiane Gonçalves Da Silva Candido	7h30min	11h30min	13h30min	17h30min
Vanessa Moreira Costa Rosa	7h30min	11h30min	13h30min	17h30min
Viviane Cristiane Mendes	7h30min	11h30min	-----	-----
Willian Siqueira Dos Santos	7h30min	11h30min	-----	-----
Denilson Zemezinsk Xavier (Vigia)	-----	-----	19h	7h



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**

### **5.2.3 Hora Atividade**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições; Considerando o que estabelece a Lei Municipal 113/2009 e suas alterações; Considerando a Lei Ordinária Federal n.º11.738/2008, que regulamenta a alínea “e” do Inciso III, caput do art. 60, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional aos profissionais do magistério público da Educação Básica, em seu art.2º, § 4º; Considerando a Lei Ordinária Federal n.º 9.394/1996, que institui as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em seu art.67, inciso V; Considerando a necessidade de definir critérios, funções e/ou responsabilidades de professores, equipe pedagógica, equipe de direção escolar e Secretaria Municipal de Educação na organização e realização da hora-atividade, inclusive da hora atividade concentrada nas instituições da Rede Municipal de Ensino de Paranaguá, emite a presente: INSTRUÇÃO

**CAPÍTULO I - DIRETRIZES GERAIS** Art. 1º A jornada de trabalho do profissional do magistério é constituída de atividades de docência ou de suporte e atividades pedagógicas inerentes ao exercício do cargo e função (hora/atividade). § 1º As atividades pedagógicas inerentes ao exercício do cargo e função, nos termos da § 1º As atividades pedagógicas inerentes ao exercício do cargo e função, nos termos da Resolução CP/CNE nº 2/2015, destinam-se:

I - preparação de aula, estudos, pesquisa e demais atividades formativas;

II - participação na elaboração e efetivação do projeto político-pedagógico da instituição de ensino;

III - orientação e acompanhamento de estudantes;

IV - avaliação de estudantes, de trabalhos e atividades pedagógicas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**

V - reuniões com pais, conselhos ou colegiados escolares;

VI - participação em reuniões e grupos de estudo e/ou de trabalho, de coordenação pedagógica e gestão da escola;

VII - atividades de desenvolvimento profissional;

VIII - participar dos cursos de Formação Continuada;

IX - planejar ações e intervenções com base no diagnóstico da realidade escolar, tendo como subsídios o Projeto Político - Pedagógico, a Proposta Pedagógica Curricular/Plano de Curso, o Regimento Escolar e o Plano de Ação da instituição de ensino;

X - participar em atividades de estudos e reuniões técnicas pedagógicas;

XI - participar de grupos disciplinares e interdisciplinares de professores, objetivando o planejamento e o desenvolvimento de ações necessárias, relativas ao Plano de Ação das instituições de ensino;

XII – planejar ações de intervenção didático-pedagógicas para o educando com dificuldades no seu desempenho escolar;

XIII - discutir e planejar encaminhamentos teórico-metodológicos no intuito de obter uma prática pedagógica interdisciplinar;

XIV -implementar ações pedagógicas, inerentes à hora-atividade, definidas pelo coletivo escolar e também solicitadas pela equipe pedagógica, direção e Secretaria Municipal de Educação;

XV - analisar e planejar ações de intervenção sobre os resultados avaliativos internos e externos dos educandos, com vista ao planejamento das ações pedagógicas, a fim de melhorar o processo de ensino-aprendizagem.

XVI- outras atividades de natureza semelhante e relacionadas à comunidade escolar na qual se insere a atividade profissional.

§ 2º O tempo destinado as atividades pedagógicas inerentes ao exercício do cargo e função deverá contemplar as atividades desenvolvidas no próprio local de trabalho ou espaços definidos pela Direção da Instituição de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**

Ensino, atividades planejadas pela Secretaria Municipal de Educação e as atividades individuais realizadas em locais previamente autorizados pela Direção da instituição.

§ 3º Por orientação e acompanhamento de estudantes descrita no item III do § 1º deste artigo, compreende-se as atividades extra-classe que não são caracterizadas como aulas/atividades curriculares envolvendo professores e estudantes, dentro ou fora da Instituição.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL**

§ 4º A ausência não justificada nos termos da Lei 046/2007, Lei 113/2009 e suas alterações, em cursos e eventos, reuniões, colegiado de classe e/ou no tempo destinado às atividades pedagógicas inerentes ao exercício do cargo e função no próprio local de trabalho, definidos pela Direção da Instituição de Ensino e/ou Secretaria Municipal de Educação, será considerada falta não justificada.

§ 5º A organização das atividades pedagógicas inerentes ao exercício do cargo e função nas Instituições de Ensino da Rede Municipal, será organizada semanalmente conforme tabela abaixo:

Cargo	Jornada Semanal	Atividade Docente	Hora Atividade
Professor Regente e Corregente:	20 Horas Semanais	13h20min.	6h40min.
Educação Infantil, Anos Iniciais e Apoio Pedagógico.	40 Horas Semanais	M: 13h20min. T: 13h20min.	M: 6h40min. T: 6h40min.

§ 1º Nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008 os profissionais do magistério deverão garantir 2/3 (dois terços) da jornada de trabalho semanal para o desempenho das atividades de docência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**

§ 2º Os profissionais ocupantes dos cargos de Professor de Anos Iniciais, Professor de Apoio Pedagógico, Educador Infantil, Monitor e Professor Auxiliar (de todas as áreas) com jornada semanal de 40 horas, terão as atividades pedagógicas inerentes ao exercício do cargo e função de 6h40min (seis horas e quarenta minutos) por turno.

§ 3º A Hora Atividade do Profissional de Apoio poderá ser fracionada, mediante necessidade da criança ou da organização da instituição.

Art. 3º As atividades pedagógicas inerentes ao exercício do cargo e função dos Professores de AEE, Educadores Infantis e Monitores, no efetivo exercício da função, nas Instituições de Ensino, serão de 13h (treze horas) por semana para jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais divididos por turno de trabalho e 6h e 40 min. (seis horas e quarenta minutos) horas por semana para jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

§ 1º Os horários destinados aos intervalos deverão contar na carga horária de hora atividade, pois estão inclusos na jornada de trabalho semanal.

§ 2º A organização e atendimento de plantões nos intervalos, horários de entrada e saída poderão ser desenvolvidos desde que a organização conste no Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno da Instituição, devendo o professor respeitar e participar da organização especificada nos documentos citados, respeitando a carga horária mínima semanal destinada a hora atividade. Art. 4º As atividades pedagógicas inerentes ao exercício do cargo e função dos profissionais do magistério, será organizada por semana, conforme quadros especificados no Art. 9º. Parágrafo Único: As atividades pedagógicas inerentes ao exercício do cargo e função serão desenvolvidas respeitando-se o calendário escolar e etapa de atuação. Art. 5º O servidor do magistério que não esteja no efetivo exercício da função, ou seja, por motivo de readaptação funcional, ou nomeada para exercer cargo em comissão, ou designado para exercer função gratificada, deverá cumprir sua jornada integralmente no seu local de trabalho.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**

Art. 6º São responsabilidades da equipe técnico-pedagógica:

a) organizar a hora-atividade do coletivo de professores da escola, de maneira a garantir que esse espaço-tempo seja utilizado em função do processo pedagógico desenvolvido em sala de aula;

b) promover e coordenar grupos de estudo para reflexão e aprofundamento de temas relativos ao trabalho pedagógico e para elaboração de propostas ;

c) elaborar, organizar e acompanhar as atividades de estudos, com base nas necessidades diagnosticadas no cotidiano da realidade escolar;

d) analisar e discutir com os professores os diversos documentos que fundamentam a prática pedagógica: Projeto Político-Pedagógico, Proposta Pedagógica Curricular/Plano de Curso, Regimento Escolar, Plano de Trabalho Docente, encaminhamentos para o Conselho de Classe, documentos orientadores do Currículo, entre outros acompanhar as ações de intervenção didático-pedagógicas, planejadas para o educando com dificuldades no seu desempenho escolar;

f) articular e acompanhar as atividades individuais e coletivas, a serem desenvolvidas pelo professor;

g) assegurar a implementação das ações da Equipe Multidisciplinar articular e acompanhar as atividades individuais e coletivas, a serem desenvolvidas pelo professor;

Art. 7º São responsabilidades da Direção:

a) sistematizar o quadro de distribuição da hora-atividade;

b) organizar e acompanhar o cumprimento da hora-atividade;

c) planejar e organizar, em conjunto com a equipe técnico-pedagógica, as atividades de estudos e/ou reuniões inerentes ao trabalho docente;

d) divulgar a organização de horários relativos à hora-atividade, a fim de que a comunidade escolar tenha fácil acesso à informação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**

Art. 8º São responsabilidades da Secretaria Municipal de Educação:

a) orientar a organização da hora-atividade nas instituições de ensino;

b) verificar, acompanhar e orientar o cumprimento das ações, definidas pela equipe técnico-pedagógica e direção das instituições de ensino, a serem realizadas pelos professores;

c) analisar e emitir parecer sobre o não cumprimento da organização da hora atividade concentrada;

d) proporcionar efetiva participação de suas equipes disciplinares e pedagógicas nas atividades relacionadas a hora-atividade com os professores da Rede Municipal de Ensino.

### **5.3 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA -**

#### **HORÁRIO DA MANHÃ**

#### **PRÉ A - IVANIZE**

	<b>SEGUNDA</b>	<b>TERÇA</b>	<b>QUARTA</b>	<b>QUINTA</b>	<b>SEXTA</b>
<b>7:30</b>	<b>PERMANÊNCIA</b>	<b>RECREAÇÃO</b>			
<b>8:30</b>					
<b>9:30</b>					<b>ED FÍSICA</b>
<b>10:30</b>					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**

**PRÉ B - RITA**

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
<b>7:30</b>	PERMANÊNCIA				
<b>8:30</b>		RECREAÇÃO			
<b>9:30</b>				ED FÍSICA	
<b>10:30</b>					

**PROF VANESSA - RECREAÇÃO**

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
<b>7:30</b>		PRÉ A	PERMANÊNCIA	2º A	1H
<b>8:30</b>		PRÉ B			1º A
<b>9:30</b>		1º A			1H
<b>10:30</b>					

**1º A - MARCIA COSTA**

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
<b>7:30</b>	HISTÓRIA	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA
<b>8:30</b>	GEOGRAFIA	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	PORTUGUÊS	ARTES
<b>9:30</b>	CIÊNCIAS	RECREAÇÃO	MATEMÁTICA	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA
<b>10:30</b>	CIÊNCIAS	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**

**PROF OLGA - ARTES**

	<b>SEGUNDA</b>	<b>TERÇA</b>	<b>QUARTA</b>	<b>QUINTA</b>	<b>SEXTA</b>
<b>7:30</b>	<b>4º A</b>	<b>1H</b>	<b>PERMANÊNCIA</b>	<b>5º A</b>	<b>4º D</b>
<b>8:30</b>	<b>4º B</b>	<b>3º B</b>		<b>5º B</b>	<b>1H</b>
<b>9:30</b>	<b>4º C</b>	<b>3º C</b>		<b>5º C</b>	
<b>10:30</b>	<b>3º A</b>	<b>3º D</b>		<b>5º D</b>	<b>2º A</b>

**2º A - SALVENINA**

	<b>SEGUNDA</b>	<b>TERÇA</b>	<b>QUARTA</b>	<b>QUINTA</b>	<b>SEXTA</b>
<b>7:30</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>HISTÓRIA</b>	<b>MATEMÁTICA</b>	<b>RECREAÇÃO</b>	<b>MATEMÁTICA</b>
<b>8:30</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>GEOGRAFIA</b>	<b>MATEMÁTICA</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>MATEMÁTICA</b>
<b>9:30</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>CIÊNCIAS</b>	<b>MATEMÁTICA</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>MATEMÁTICA</b>
<b>10:30</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>CIÊNCIAS</b>	<b>MATEMÁTICA</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>ARTES</b>

**3º A - MEIRIANE**

	<b>SEGUNDA</b>	<b>TERÇA</b>	<b>QUARTA</b>	<b>QUINTA</b>	<b>SEXTA</b>
<b>7:30</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>MATEMÁTICA</b>	<b>HISTÓRIA</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>MATEMÁTICA</b>
<b>8:30</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>MATEMÁTICA</b>	<b>GEOGRAFIA</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>MATEMÁTICA</b>
<b>9:30</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>MATEMÁTICA</b>	<b>CIÊNCIAS</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>MATEMÁTICA</b>
<b>10:30</b>	<b>ARTES</b>	<b>MATEMÁTICA</b>	<b>CIÊNCIAS</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>ED. FÍSICA</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**

**3° B - SILVANA**

	<b>SEGUNDA</b>	<b>TERÇA</b>	<b>QUARTA</b>	<b>QUINTA</b>	<b>SEXTA</b>
<b>7:30</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>MATEMÁTICA</b>	<b>HISTÓRIA</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>MATEMÁTICA</b>
<b>8:30</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>ARTES</b>	<b>GEOGRAFIA</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>MATEMÁTICA</b>
<b>9:30</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>MATEMÁTICA</b>	<b>CIÊNCIAS</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>ED. FÍSICA</b>
<b>10:30</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>MATEMÁTICA</b>	<b>CIÊNCIAS</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>MATEMÁTICA</b>

**PROF RAFAEL - EDUCAÇÃO FÍSICA**

	<b>SEGUNDA</b>	<b>TERÇA</b>	<b>QUARTA</b>	<b>QUINTA</b>	<b>SEXTA</b>
<b>7:30</b>	<b>4° D</b>	<b>5° D</b>	<b>PERMANÊNCIA</b>	<b>1H</b>	<b>3° D</b>
<b>8:30</b>	<b>4° C</b>	<b>5° C</b>		<b>1H</b>	<b>3° C</b>
<b>9:30</b>	<b>4° B</b>	<b>5° B</b>		<b>PRÉ B</b>	<b>3° B</b>
<b>10:30</b>	<b>4° A</b>	<b>5° A</b>		<b>PRÉ A</b>	<b>3° A</b>

**3° C - GISELE**

	<b>SEGUNDA</b>	<b>TERÇA</b>	<b>QUARTA</b>	<b>QUINTA</b>	<b>SEXTA</b>
<b>7:30</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>MATEMÁTICA</b>	<b>HISTÓRIA</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>MATEMÁTICA</b>
<b>8:30</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>MATEMÁTICA</b>	<b>GEOGRAFIA</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>ED. FÍSICA</b>
<b>9:30</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>ARTES</b>	<b>CIÊNCIAS</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>MATEMÁTICA</b>
<b>10:30</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>MATEMÁTICA</b>	<b>CIÊNCIAS</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>MATEMÁTICA</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**

**3° D - VIVIANE**

	<b>SEGUNDA</b>	<b>TERÇA</b>	<b>QUARTA</b>	<b>QUINTA</b>	<b>SEXTA</b>
<b>7:30</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>MATEMÁTICA</b>	<b>HISTÓRIA</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>ED. FÍSICA</b>
<b>8:30</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>MATEMÁTICA</b>	<b>GEOGRAFIA</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>MATEMÁTICA</b>
<b>9:30</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>MATEMÁTICA</b>	<b>CIÊNCIAS</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>MATEMÁTICA</b>
<b>10:30</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>ARTES</b>	<b>CIÊNCIAS</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>MATEMÁTICA</b>

**4° A - MAGDA**

	<b>SEGUNDA</b>	<b>TERÇA</b>	<b>QUARTA</b>	<b>QUINTA</b>	<b>SEXTA</b>
<b>7:30</b>	<b>ARTES</b>	<b>MATEMÁTICA</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>HISTÓRIA</b>	<b>MATEMÁTICA</b>
<b>8:30</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>MATEMÁTICA</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>GEOGRAFIA</b>	<b>MATEMÁTICA</b>
<b>9:30</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>MATEMÁTICA</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>CIÊNCIAS</b>	<b>MATEMÁTICA</b>
<b>10:30</b>	<b>ED FÍSICA</b>	<b>MATEMÁTICA</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>CIÊNCIAS</b>	<b>MATEMÁTICA</b>

**4° B - MARIANE**

	<b>SEGUNDA</b>	<b>TERÇA</b>	<b>QUARTA</b>	<b>QUINTA</b>	<b>SEXTA</b>
<b>7:30</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>MATEMÁTICA</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>HISTÓRIA</b>	<b>MATEMÁTICA</b>
<b>8:30</b>	<b>ARTES</b>	<b>MATEMÁTICA</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>GEOGRAFIA</b>	<b>MATEMÁTICA</b>
<b>9:30</b>	<b>ED FÍSICA</b>	<b>MATEMÁTICA</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>CIÊNCIAS</b>	<b>MATEMÁTICA</b>
<b>10:30</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>MATEMÁTICA</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>CIÊNCIAS</b>	<b>MATEMÁTICA</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**

**4° C - INALDA**

	<b>SEGUNDA</b>	<b>TERÇA</b>	<b>QUARTA</b>	<b>QUINTA</b>	<b>SEXTA</b>
<b>7:30</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>MATEMÁTICA</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>HISTÓRIA</b>	<b>MATEMÁTICA</b>
<b>8:30</b>	<b>ED FÍSICA</b>	<b>MATEMÁTICA</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>GEOGRAFIA</b>	<b>MATEMÁTICA</b>
<b>9:30</b>	<b>ARTES</b>	<b>MATEMÁTICA</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>CIÊNCIAS</b>	<b>MATEMÁTICA</b>
<b>10:30</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>MATEMÁTICA</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>CIÊNCIAS</b>	<b>MATEMÁTICA</b>

**4° D - PATRICIA**

	<b>SEGUNDA</b>	<b>TERÇA</b>	<b>QUARTA</b>	<b>QUINTA</b>	<b>SEXTA</b>
<b>7:30</b>	<b>ED FÍSICA</b>	<b>MATEMÁTICA</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>HISTÓRIA</b>	<b>ARTES</b>
<b>8:30</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>MATEMÁTICA</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>GEOGRAFIA</b>	<b>MATEMÁTICA</b>
<b>9:30</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>MATEMÁTICA</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>CIÊNCIAS</b>	<b>MATEMÁTICA</b>
<b>10:30</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>MATEMÁTICA</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>CIÊNCIAS</b>	<b>MATEMÁTICA</b>

**5° A - ALINE**

	<b>SEGUNDA</b>	<b>TERÇA</b>	<b>QUARTA</b>	<b>QUINTA</b>	<b>SEXTA</b>
<b>7:30</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>MATEMÁTICA</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>ARTES</b>	<b>HISTÓRIA</b>
<b>8:30</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>MATEMÁTICA</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>MATEMÁTICA</b>	<b>GEOGRAFIA</b>
<b>9:30</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>MATEMÁTICA</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>MATEMÁTICA</b>	<b>CIÊNCIAS</b>
<b>10:30</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>ED FÍSICA</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>MATEMÁTICA</b>	<b>CIÊNCIAS</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**

**5° B - TATIANE**

	<b>SEGUNDA</b>	<b>TERÇA</b>	<b>QUARTA</b>	<b>QUINTA</b>	<b>SEXTA</b>
<b>7:30</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>MATEMÁTICA</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>MATEMÁTICA</b>	<b>HISTÓRIA</b>
<b>8:30</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>MATEMÁTICA</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>ARTES</b>	<b>GEOGRAFIA</b>
<b>9:30</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>ED FÍSICA</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>MATEMÁTICA</b>	<b>CIÊNCIAS</b>
<b>10:30</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>MATEMÁTICA</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>MATEMÁTICA</b>	<b>CIÊNCIAS</b>

**5° C - WILLIAN**

	<b>SEGUNDA</b>	<b>TERÇA</b>	<b>QUARTA</b>	<b>QUINTA</b>	<b>SEXTA</b>
<b>7:30</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>MATEMÁTICA</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>MATEMÁTICA</b>	<b>HISTÓRIA</b>
<b>8:30</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>ED FÍSICA</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>MATEMÁTICA</b>	<b>GEOGRAFIA</b>
<b>9:30</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>MATEMÁTICA</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>ARTES</b>	<b>CIÊNCIAS</b>
<b>10:30</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>MATEMÁTICA</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>MATEMÁTICA</b>	<b>CIÊNCIAS</b>

**5° D- PAULA**

	<b>SEGUNDA</b>	<b>TERÇA</b>	<b>QUARTA</b>	<b>QUINTA</b>	<b>SEXTA</b>
<b>7:30</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>ED FÍSICA</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>MATEMÁTICA</b>	<b>HISTÓRIA</b>
<b>8:30</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>MATEMÁTICA</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>MATEMÁTICA</b>	<b>GEOGRAFIA</b>
<b>9:30</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>MATEMÁTICA</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>MATEMÁTICA</b>	<b>CIÊNCIAS</b>
<b>10:30</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>MATEMÁTICA</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>ARTES</b>	<b>CIÊNCIAS</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
 Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**

**HORÁRIO PARA AS CORREGENTES COM AS TURMAS**

HS	PROFESSOR	2º FEIRA	3º FEIRA	4º FEIRA	5º FEIRA	6º FEIRA
7:30	ECKLINE	PRÉ A		3º A		
ÁS	DÉBORA	PRÉ B		3º B		
11:30	LUCIANE	1º A		3º C		
	VANESSA				4º C	5º C
	SONIA				4º D	5º D
	ODETE				4º A	5º A
	PRISCILA		2º A	3º D		
	MARCIA CARVALHO				4º B	5º B

**PERMANÊNCIA (6H) DAS CORREGENTES**

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
7:30 ÁS 11:30 PARA 4H	ODETE  GLEYCE  MARCIA CAVALHO  PRISCILA	ECKELINE  DÉBORA  LUCIANE	SONIA(CURSO LIBRAS)		
8:45 às 9:45h	SONIA (1H)				
10:30 ÁS 11:30		3º ao 5º	3º ao 5º	PRÉ ao 2º	PRÉ ao 2º



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**

<b>PARA 1H</b>					
--------------------	--	--	--	--	--

## **HORÁRIO DA TARDE**

### **PRÉ C - IVANIZE**

	<b>SEGUNDA</b>	<b>TERÇA</b>	<b>QUARTA</b>	<b>QUINTA</b>	<b>SEXTA</b>
<b>13:30</b>		<b>ED FÍSICA</b>	<b>ARTES</b>	<b>PERMANÊNCIA</b>	
<b>14:30</b>					
<b>15:30</b>					
<b>16:30</b>					

### **PRÉ D - MÁRCIA COSTA**

	<b>SEGUNDA</b>	<b>TERÇA</b>	<b>QUARTA</b>	<b>QUINTA</b>	<b>SEXTA</b>
<b>13:30</b>	<b>PERMANÊNCIA</b>				
<b>14:30</b>		<b>ED FÍSICA</b>	<b>ARTES</b>		
<b>15:30</b>					
<b>16:30</b>					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**

**PRÉ E - RITA**

	<b>SEGUNDA</b>	<b>TERÇA</b>	<b>QUARTA</b>	<b>QUINTA</b>	<b>SEXTA</b>
<b>13:30</b>	<b>ED. FÍSICA</b>			<b>PERMANÊNCIA</b>	
<b>14:30</b>	<b>ARTES</b>				
<b>15:30</b>					
<b>16:30</b>					

**1º B - ARIANA**

	<b>SEGUNDA</b>	<b>TERÇA</b>	<b>QUARTA</b>	<b>QUINTA</b>	<b>SEXTA</b>
<b>13:30</b>	<b>HISTÓRIA</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>MATEMÁTICA</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>MATEMÁTICA</b>
<b>14:30</b>	<b>GEOGRAFIA</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>MATEMÁTICA</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>MATEMÁTICA</b>
<b>15:30</b>	<b>CIÊNCIAS</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>ARTES</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>ED FÍSICA</b>
<b>16:30</b>	<b>CIÊNCIAS</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>MATEMÁTICA</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>MATEMÁTICA</b>

**1º C - GISELE**

	<b>SEGUNDA</b>	<b>TERÇA</b>	<b>QUARTA</b>	<b>QUINTA</b>	<b>SEXTA</b>
<b>13:30</b>	<b>HISTÓRIA</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>MATEMÁTICA</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>MATEMÁTICA</b>
<b>14:30</b>	<b>GEOGRAFIA</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>MATEMÁTICA</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>MATEMÁTICA</b>
<b>15:30</b>	<b>CIÊNCIAS</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>MATEMÁTICA</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>MATEMÁTICA</b>
<b>16:30</b>	<b>CIÊNCIAS</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>ARTES</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>ED FÍSICA</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**

**2º B - SALVENINA**

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
<b>13:30</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>HISTÓRIA</b>	<b>MATEMÁTICA</b>	<b>ARTES</b>	<b>ED FÍSICA</b>
<b>14:30</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>GEOGRAFIA</b>	<b>MATEMÁTICA</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>MATEMÁTICA</b>
<b>15:30</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>CIÊNCIAS</b>	<b>MATEMÁTICA</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>MATEMÁTICA</b>
<b>16:30</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>CIÊNCIAS</b>	<b>MATEMÁTICA</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>MATEMÁTICA</b>

**2º C - VANESSA**

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
<b>13:30</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>HISTÓRIA</b>	<b>MATEMÁTICA</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>MATEMÁTICA</b>
<b>14:30</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>GEOGRAFIA</b>	<b>MATEMÁTICA</b>	<b>ARTES</b>	<b>ED FÍSICA</b>
<b>15:30</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>CIÊNCIAS</b>	<b>MATEMÁTICA</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>MATEMÁTICA</b>
<b>16:30</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>CIÊNCIAS</b>	<b>MATEMÁTICA</b>	<b>PORTUGUÊS</b>	<b>MATEMÁTICA</b>

**PROF PATRICIA (QUANDO VOLTAR DE LICENÇA) - ARTES**

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
<b>13:30</b>		<b>1H</b>	<b>PRÉ C</b>	<b>2º B</b>	<b>PERMANÊNCIA</b>
<b>14:30</b>	<b>PRÉ E</b>	<b>1H</b>	<b>PRÉ D</b>	<b>2º C</b>	
<b>15:30</b>	<b>RECREIO</b>	<b>RECREIO</b>	<b>1º B</b>	<b>RECREIO</b>	
<b>16:30</b>			<b>1º C</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
 Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**

**CORREGÊNCIA - 6H : MARI, SILVIA E DAIANE**

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
1º C(MARI)	2º B(SILVIA)	PERMANÊNCIA (MARI E SILVIA)	PRÉ E(MARI)  PERMANÊNCIA (DAIANE)	2h a partir das 13:30 - Mari e Daiane  2h a partir das 15:30- Silvia
PRÉ D(SILVIA)	2º C(DAIANE)		PRÉ C(SILVIA)	
1º B(DAIANE)				

**PROF EMERSON - EDUCAÇÃO FÍSICA**

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
13:30	PRÉ E	PRÉ C	PERMANÊNCIA	1H	1º B
14:30	RECREIO	PRÉ D		1H	1º C
15:30		RECREIO		RECREIO	2º B
16:30					2º C



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**

**COLABORADORES PARA O RECREIO**

**MANHÃ**

<b>HORÁRIO</b>	<b>2º</b>	<b>3º</b>	<b>4º</b>	<b>5º</b>	<b>6º</b>
<b>8:45h às 9:05h</b>	<b>Orientação</b>	<b>Vanessa</b>	<b>Vanessa</b>	<b>Priscila/ Eckeline</b>	<b>Priscila/ Eckeline</b>
<b>9:45 às 10:20h</b>	<b>Sonia</b>	<b>ORIENTAÇÃO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>9:10h às 9:30h</b>	<b>Orientação</b>	<b>Vanessa</b>	<b>Vanessa</b>	<b>Priscila/ Eckeline</b>	<b>Priscila/ Eckeline</b>
<b>9:35h às 9:55h</b>	<b>Orientação</b>	<b>Sonia/ Marcia Carvalho</b>	<b>Marcia Carvalho</b>	<b>Luciane Débora</b>	<b>Luciane Débora</b>
<b>10h às 10:20h</b>	<b>Orientação</b>	<b>Sonia/ Marcia Carvalho</b>	<b>Marcia Carvalho</b>	<b>Luciane/ Débora</b>	<b>Luciane/ Débora</b>

**COLABORADORES PARA O RECREIO**

**TARDE**

<b>HORÁRIO</b>	<b>2º</b>	<b>3º</b>	<b>4º</b>	<b>5º</b>	<b>6º</b>
<b>15H</b>	<b>Emerson</b>	<b>Emerson</b>	<b>Orientação</b>	<b>Orientação</b>	<b>Silvia</b>
<b>15:30h</b>	<b>Emerson</b>	<b>Emerson</b>	<b>Orientação</b>	<b>Orientação</b>	<b>Mari/Daiane</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**

**HORÁRIO PARA AS ASSISTENTES DO PROJETO TEMPO DE APRENDER**

**LUCINÉIA**

	<b>SEGUNDA</b>	<b>TERÇA</b>	<b>QUARTA</b>	<b>QUINTA</b>	<b>SEXTA</b>
<b>13:30</b>	<b>1º B</b>	<b>1º C</b>	<b>2º B</b>	<b>2º C</b>	<b>1º B</b>
<b>14:30</b>					<b>1º C</b>
<b>15:30</b>					<b>2º B</b>
<b>16:30</b>					<b>2º C</b>

**HORÁRIO PARA AS ASSISTENTES DO PROJETO TEMPO DE APRENDER**

**GABRIELLY**

	<b>SEGUNDA</b>	<b>TERÇA</b>	<b>QUARTA</b>	<b>QUINTA</b>	<b>SEXTA</b>
<b>7:30</b>	<b>2º A</b>	<b>1º A</b>	<b>1º A</b>		
<b>8:30</b>	<b>2º A</b>	<b>1º A</b>	<b>2º A</b>		
<b>9:30</b>	<b>2º A</b>	<b>1º A</b>			
<b>10:30</b>	<b>2º A</b>	<b>1º A</b>			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**

#### 5.4 QUADROS DE MATRIZ CURRICULAR –



SEMEDI - CURRICULO MUNICIPAL FUNDAMENTAL.pdf



SEMEDI - CURRICULO MUNICIPAL ED INFANTIL.pdf

A Matriz Curricular é um documento norteador da escola. É o ponto de partida de sua organização pedagógica. É a partir da matriz que se define que componentes curriculares serão ensinados na Instituição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
 Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**

**5.4.1 – QUADRO DE CURRÍCULO CONTÍNUO (MODELO)**

<b>Instituição: Hugo Pereira Corrêa</b>
<b>Docente: Rita de Cássia da Cruz Vasconcelos</b>
<b>Turma: 1º C</b>

Componente curricular e Objetivos de Aprendizagens contemplados em 2021	Componente curricular Objetivos de Aprendizagens de 2021 a desenvolver em 2022
<b>MATEMÁTICA</b>	<b>MATEMÁTICA</b>
<p>(PR.EFO1MA01.s.1.01) Reconhecer e utilizar da função social dos números naturais como indicadores de quantidade, de ordem, de medida e de código de identificação em diferentes situações cotidianas.</p> <p>PR.EFO1MA01.d.1.02 Representar ideias e quantidades por meio de símbolos (letras, algarismos, desenhos e outras formas de registro) em diferentes contextos.</p> <p>PR.EFO1MA01.d.1.03 Identificar e diferenciar números de letras e outros símbolos que estão presentes nos diferentes gêneros textuais e em diferentes contextos.</p> <p>PR.EFO1MA01.n.1.05 Conhecer a história do número, a sua origem e importância.</p> <p>PR.EFO1MA02.s.1.06 Contar de maneira exata ou aproximada, utilizando diferentes estratégias como o pareamento e outros agrupamentos utilizando recursos (manipuláveis e digitais) e apoio em imagens como suporte para resolver problemas.</p> <p>PR.EFO1MA02.n.1.07 elementos). Perceber que a contagem verbal segue critérios diferentes: do zero até o nove, cada algarismo se refere a uma palavra; a partir do dez, há novos nomes para uma combinação em que se utilizam os mesmos algarismos.</p> <p>PR.EFO1MA02.n.1.08 Traçar corretamente os algarismos de 0 a 9 para registrar qualquer número por meio das possibilidades de combinação entre eles.</p> <p>PR.EFO1MA02.n.1.09 Escrever números, utilizando-se de algarismos, em ordem ascendente e descendente.</p> <p>PR.EFO1MA02.d.1.10 Contar os elementos de um conjunto (em torno de 30) estabelecendo a relação entre a quantidade e o número natural que o representa.</p> <p>- PR.EFO1MA02.n.1.30 Realizar agrupamentos e trocas nas diferentes bases (base 2, 3, 5 e 10) utilizando recursos didáticos (manipuláveis digitais) e registros pessoais para compreender as regularidades que compõe o sistema de numeração decimal.</p> <p>PR.EFO1MA03.s.1.11 Estimar e comparar quantidades de objetos de dois conjuntos (em torno de 30 elementos), por estimativa e/ou por correspondência (um a um, dois a dois) para indicar "tem mais", "tem menos" ou "tem a mesma quantidade".</p> <p>PR.EFO1MA04.s.1.53 Contar a quantidade de objetos de coleções até 100 unidades e apresentar o resultado por meio de registros verbais e simbólicos, em situações de seu</p>	<p>PR.EFO1MA05.d.1.33 Utilizar o zero para indicar ordem vazia e ausência de quantidade.</p> <p>PR.EFO1MA05.d.1.34 Identificar o antecessor e sucessor dos números naturais até duas ordens em situações contextualizadas.</p> <p>PR.EFO1MA05.d.1.35 Diferenciar e utilizar os conceitos de número par e ímpar no contexto de jogos, brincadeiras e resolução de problema</p> <p>PR.EFO1MA07.s.1.38 Compor e decompor número de até duas ordens, por meio de diferentes adições, com o suporte de material manipulável, contribuindo para a compreensão de características do sistema de numeração decimal e o desenvolvimento de estratégias de cálculo.</p> <p>PR.EFO1MA07.n.1.62 Utilizar a composição e a decomposição de números (de até duas ordens), de diferentes formas, como estratégia de cálculo durante a resolução de problemas.</p> <p>PR.EFO1MA08.a.1.63 Resolver e elaborar problemas de adição e de subtração, com números de até dois algarismos, envolvendo as ideias de comparação (quanto a mais, quanto a menos, qual a diferença, quanto falta para) com o suporte de imagens, material manipulável e/ou digital, utilizando estratégias e formas de registro pessoais.</p> <p>PR.EFO1MA08.n.1.64 Resolver e elaborar problemas que envolvem as ideias de divisão (distribuição e medida) e multiplicação (ideia de adição de parcelas iguais) utilizando recursos manipuláveis, digitais e registros pictóricos como apoio.</p> <p>PR.EFO1MA08.n.1.65 Utilizar noções de metade e dobro para resolver e elaborar problemas com suporte de imagens e material manipulável.</p> <p>PR.EFO1MA17.s.1.47 Reconhecer e relacionar períodos do dia, dias da semana e meses do ano, utilizando calendário, quando necessário. Medida de tempo: escrita e localização de datas em calendário.</p> <p>PR.EFO1MA17.n.1.48 Estabelecer noções de duração e sequência temporal (períodos do dia, dias, semanas, meses do ano, ano etc.). Sequência de acontecimentos.</p> <p>PR.EFO1MA17.d.1.49 Perceber a necessidade de relacionar uma sequência de acontecimentos relativos a um dia com o tempo cronológico.</p> <p>PR.EFO1MA17.n.1.50 Reconhecer instrumentos que auxiliam na determinação de medidas do tempo cronológico (relógio, calendário).</p> <p>PR.EFO1MA17.s.1.71 Reconhecer e relacionar períodos do dia, dias da semana e meses do ano, utilizando calendário, quando necessário. Instrumentos de medida de tempo: calendário (dias, semanas, meses e ano).</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**

**5.5 QUADRO DAS TURMAS POR TURNO.**

<b>MATUTINO (REGULAR)</b>	<b>VESPERTINO(REGULAR)</b>	<b>VESPERTINO (INTEGRAL)</b>
PRÉ II	PRÉS II	1º ano
1º ano	1º ano	2º ano
2º ano	2ºanos	3º ano
3º anos	A.E.E	4º ano
4ºanos		5º ano
5ºanos		
A.E.E.		

**5.6 ATIVIDADES EXTRA-CLASSE A SEREM DESENVOLVIDAS NO  
HORÁRIO DO ALMOÇO**

- Atividades Recreativas:
  - Brincadeiras com cordas e amarelinha.
  - Jogos pedagógicos
  - Bola queimada
  - Voleibol
  - Sala de leitura
  - Parque



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**

## **6. AVALIAÇÃO**

### **6.1. AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA**

A verificação do rendimento escolar é de nossa responsabilidade, na forma do nosso regimento interno e do nosso projeto político-pedagógico compreendendo a avaliação do aproveitamento e da apuração da assiduidade, a partir das determinações dadas pela Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, para toda a Rede Municipal de Ensino.

A avaliação do rendimento escolar será expressa numa escala de valores de 0 (zero) a 10,0 (dez), admitindo-se fracionamento de 0,5 (zero vírgula cinco) pontos, sendo vedada a avaliação em que os alunos são submetidos a uma só oportunidade de aferição. (Del 07/99 – CEE – PR art. 3º, § 3.º), sendo adotado pela escola o mínimo de duas avaliações valendo 5,0 nas disciplinas de Português, Matemática, Geografia, História e Ciências.

- As avaliações são informadas aos alunos em sala de aula.

A forma de expressar o resultado do rendimento escolar deverá observar:

I - O período letivo terá 03 (três) trimestres onde estarão registrados as médias das verificações de rendimento do aluno nas disciplinas em que a Matriz Curricular determina para o trabalho junto a cada ano do Ensino Fundamental;

II - Os alunos devidamente matriculados, em quaisquer dos anos do Ensino Fundamental, terão que alcançar em todas as disciplinas, a soma anual de 15 (quinze) pontos, ou seja, média 5,0 (cinco) em cada trimestre, por disciplina.

Para que o aluno obtenha aprovação e conseqüente promoção, é necessário que também tenha frequentado, pelo menos, setenta e cinco por cento (75%) do total de horas da respectiva série e curso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**

Na Educação Infantil, o processo de avaliação deverá incidir predominantemente sobre os aspectos de maturidade e crescimento pessoal do aluno facultado os avanços progressivos, sem caráter de repetência, sendo para tanto realizado acompanhamento mediante o registro de Parecer Descritivo semestral.

## ***6.2 PROPOSTA DE RECUPERAÇÃO DE ESTUDOS***

A Escola pode proporcionar recuperação imediata e/ou ao final de cada trimestre durante o ano letivo, destinando-se a corrigir as deficiências que persistam após a aplicação de verificação do conhecimento de todos os alunos, independentemente do nível de apropriação dos conhecimentos básicos.

A recuperação terá os mesmos critérios adotados para todos os docentes de Ensino fundamental, sendo que o professor não poderá recuperar somente a nota dos alunos sem antes fazer a exposição dos conteúdos de forma diferente da aplicada anteriormente.

A recuperação pode acontecer imediatamente após a avaliação e/ou no final do trimestre. Sendo registradas as notas no Livro Registro de Classe, enfatizando em sua descrição: a atividade, o conteúdo e a data de aplicação da recuperação. O valor das avaliações de recuperação será 5,0 (cinco), já que em cada trimestre terá duas recuperações no mínimo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**

### **6.3 ACELERAÇÃO DE ESTUDOS**

A reclassificação é um processo pedagógico utilizado para encaminhar o aluno ano de estudo compatível com a experiência e desempenho escolar demonstrado, independentemente do que registre o seu Histórico Escolar.

O processo de reclassificação é aplicado como verificação da possibilidade de avanço em qualquer ano, quando devidamente demonstrado pelo aluno.

Constatada a possibilidade de avanço de aprendizagem, apresentado por aluno devidamente matriculado e com frequência, será notificado a SEMEDI para que esta proceda à orientação e acompanhamento quanto aos preceitos legais, éticos e das normas que o fundamentam.

A Equipe Pedagógica da escola coordena os procedimentos do processo de reclassificação, seguindo as ações:

- Organizar comissão formada por docentes, pedagogos e direção da escola para efetivar o processo.
- Será enviado um ofício a Secretaria de Educação, para que então seja feita uma comissão que realizará provas e que também fará a aplicação desta avaliação. Juntamente será feita uma ata comprobatória para que seja possível a reclassificação.
- Proceder a avaliação diagnóstica, documentada pelo professor ou equipe pedagógica;
- Elaborar relatório, referente ao processo de reclassificação, anexando os documentos que registrem os procedimentos avaliativos realizados, para que sejam arquivados na Pasta Individual do aluno.
- Encaminhar o resultado final do processo de reclassificação à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral para ser inserido no SERE.

A reclassificação é vedada para a etapa inferior à anteriormente cursada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**

#### ***6.4 AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS***

É formada por uma equipe de avaliação composta pelos profissionais da própria instituição. A avaliação é quantitativa e ocorre anualmente antes das elevações horizontais e verticais.

#### ***6.5 PROPOSTA COM OBJETIVOS, METAS, AÇÕES, CRONOGRAMA, ESPAÇO, RESPONSABILIDADE, PARCERIAS***

O nosso objetivo está focado nas dificuldades de aprendizagens e de estudos dos alunos que por algum motivo não acompanham a proposta curricular e apresentam avanços no rendimento escolar. Os professores são comprometidos e junto com a família buscamos resultados cada vez melhor na qualidade do ensino.

### **7. CALENDÁRIO/2022**



CALENDÁRIO 2022.pdf





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**

**7.1 ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E FESTIVIDADES-**

<b>PERÍODO</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE</b>	<b>PARTICIPANTES</b>
Abril ou maio	Dia da Família na escola.	Comunidade Escolar.
junho	Festa Junina	Comunidade Escolar.
outubro	Semana da Criança com gincanas e brincadeiras	Funcionários da Instituição e os alunos.
dezembro	Formatura do Pré e 5º ano	Funcionários da Instituição, os alunos e os pais dos formandos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**

**7.2 CALENDÁRIO DE REUNIÕES APMF E CONSELHO ESCOLAR -**

<b>PERÍODO</b>	<b>PAUTA REUNIÃO</b>	<b>PARTICIPANTES</b>
semestral	Eleição do Conselho Escolar. e Eventos.	Diretora Presidente da APMF. Representante de Pais
anual	Plano de Ação	

**7.3 CALENDÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS-**

<b>PERÍODO</b>	<b>PAUTA REUNIÃO</b>	<b>PARTICIPANTES</b>
anual	Prestação de contas	Diretora Presidente da APMF. Representante de Pais Corpo docente, administrativo e tesoureiro da APMF.

**7.4 REGIME DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE ACORDO COM O CALENDÁRIO**

O desenvolvimento da aprendizagem é fortemente marcado por experiências culturais em que as crianças são expostas desde o momento do nascimento. Desta forma, desenvolvimento e Aprendizagem são processos complementares que se alimentam mutuamente: desenvolvimento indica possibilidade humana e aprendizagem põe em movimento o processo de desenvolvimento, alimentado continuamente as transformações dos saberes antigos em novos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**

A proposta pedagógica da Rede Municipal de Educação Infantil de Paranaguá está apoiada em uma concepção que acredita no diálogo entre o desenvolvimento humano e aprendizagem das crianças. Tem como intenção, através das interações, ampliar os horizontes, proporcionar momentos significativos, promover atividades que envolvam e ampliem horizontes de todos os envolvidos, os remetendo às novas experiências.

A Escola Hugo Pereira Corrêa, com base que hoje muitas crianças ficam em tempo integral tem que organizar o planejamento dentro da carga horária para atender essas crianças de forma integral e integrada. Devendo dar suma importância à autonomia, cuidados com a higiene pessoal e saúde, além de valores.

## **8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

**Sobrinho apud Padilha( 2000, p.30).**

**Constituição Federal/88**

**Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069/90**

**CÓDIGO PENAL, LEI Nº 2848/40.**

**LDB 9394/96**

**Resolução CNE/CEB Nº 04/10-** Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

**Deliberação COMED 02/2009** - Estabelecem normas relativas à definição do Calendário escolar para os Estabelecimentos de Ensino de Educação Infantil e de Ensino Fundamental séries iniciais do Sistema Municipal de Ensino de Paranaguá, Estado do Paraná, e dá outras providências.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**

**EDUCAÇÃO INFANTIL**

**DELIBERAÇÃO COMED N.º03/2009:** Normas para a Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino de Paranaguá/PR, para a Autorização de Funcionamento, de Renovação da Autorização de Funcionamento e de Cessação das Atividades Escolares.

**ENSINO FUNDAMENTAL**

**DELIBERAÇÃO COMED N.º02/2010** - Estabelece normas para criação, autorização de funcionamento, renovação da autorização de funcionamento, verificação, cessação de atividades escolares de estabelecimentos municipais do Ensino Fundamental, e de Experiência Pedagógica do Sistema Municipal de Ensino de Paranaguá, Estado do Paraná.

**DELIBERAÇÃO COMED N.º03/2010** Normas para a elaboração do Projeto Político Pedagógico dos Estabelecimentos Municipais do Ensino Fundamental que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Paranaguá, Estado do Paraná.

**DELIBERAÇÃO COMED N.º04/2010** Normas para a elaboração dos Regimentos Escolares dos Estabelecimentos de Ensino que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Paranaguá. Deliberação COMED/Pguá N.º01/10 Assunto: Define Diretrizes Operacionais para implantação do Ensino Fundamental para 9 (nove) anos.

**Brasil.Lei Estadual** nº 5764 de 8 de maio de 1967.

**Resolução CNE/CEB** nº 5/2009:

(AHMAD, 2009, p.1).

**Lei de Diretrizes e Base (LDB)** nº 4.024 de 20/12/61 artigos 23 e 24 do Capítulo I, título VI; a Constituição Federal de 05/10/88 Capítulo III, seção I, art.208,IV e a Resolução nº 443 de 29/05/01 dispõe sobre a Educação Infantil e esta legislação precisa ser estudada e discutida pelos profissionais da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
Secretaria Municipal de Educação  
**ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**HUGO PEREIRA CORRÊA E.I**

educação para que possam sair do campo das possibilidades para as ações concretas.

**Paulo Freire** ”(2000, p.122):

<http://www.paulofreire.ufpb.br/paulofreire/Files/seminarios/mesa13-c.pdf>

**As Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica -**

CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010:

<https://www.sabedoriapolitica.com.br/products/educar-para-a-cidadania-ldb-e-pcn/>

<https://www.sabedoriapolitica.com.br/products/educar-para-a-cidadania-ldb-e-pcn/>

<https://www.sabedoriapolitica.com.br/products/educar-para-a-cidadania-ldb-e-pcn/>

<https://www.sabedoriapolitica.com.br/products/educar-para-a-cidadania-ldb-e-pcn/>

portal.mec.gov.br

nossaescola.com.br

paranagua.pr.gov.br